

第 51 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一六年十二月十九日，星期一



Número 51

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2016

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

| | |
|--|------|
| 第 29/2016 號行政法規： | |
| 修改《郵政局組織規章》。..... | 2978 |
| 第 30/2016 號行政法規： | |
| 在用車輛尾氣排放污染物的排放限值及測量方法。..... | 2997 |
| 第 76/2016 號行政命令： | |
| 將若干權力授予經濟財政司司長，以便其代表澳門特別行政區作為立約人，與澳門逸園賽狗股份有限公司簽訂的賽狗專營批給合同的期限延長至二零一八年七月二十日及修改事宜，簽署有關公證書。..... | 3006 |

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

| | |
|---|------|
| Regulamento Administrativo n.º 29/2016: | |
| Alteração ao Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios. | 2978 |
| Regulamento Administrativo n.º 30/2016: | |
| Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos veículos em circulação e métodos de medição. | 2997 |
| Ordem Executiva n.º 76/2016: | |
| Delega poderes no Secretário para a Economia e Finanças, como outorgante, na escritura pública de prorrogação do prazo até 20 de Julho de 2018 e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A., para a exploração, em regime de exclusivo, das corridas de galgos. | 3006 |

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

| | | | |
|--|------|---|------|
| 第 413/2016 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 413/2016: | |
| 許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“摩托車” 的合同。..... | 3006 | Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Motociclos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. | 3006 |
| 第 414/2016 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 414/2016: | |
| 許可向澳門保安部隊事務局供應“水炮車”。.... | 3007 | Autoriza o fornecimento de «Viatura Dotada de Canhão de Água» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. | 3007 |
| 第 415/2016 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 415/2016: | |
| 修改第160/2012號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。..... | 3007 | Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2012. | 3007 |
| 第 416/2016 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 416/2016: | |
| 許可訂立提供“石排灣公共房屋CN6d地段衛生 及護老設施建造工程——監察延期I”服務的 合同。..... | 3008 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van Lote CN6d — Equipamentos de Saúde e Cuidado a Idosos — Extensão do Prazo de Fiscalização I». | 3008 |
| 第 417/2016 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2016: | |
| 許可訂立提供“北安O1地段多功能政府大樓設計 連建造工程——監察”服務的合同。..... | 3008 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Concepção e Construção do Edifício Multifuncional do Governo no Lote O1 dos Aterros de Pac On — Fiscalização». | 3008 |
| 第 418/2016 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 418/2016: | |
| 許可訂立提供“北安O1地段多功能政府大樓設計 連建造工程——質量控制”服務的合同。..... | 3009 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Concepção e Construção do Edifício Multifuncional do Governo no Lote O1 dos Aterros de Pac On — Controle de Qualidade». ... | 3009 |
| 第 419/2016 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 419/2016: | |
| 許可訂立提供“C679R——車廠上蓋工程質量控 制”服務的合同。..... | 3010 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade da Construção da Superstrutura do Parque de Materiais e Oficina — C679R». | 3010 |
| 第 420/2016 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 420/2016: | |
| 許可訂立“為外港客運碼頭提供旅客服務”的 合同。..... | 3011 | Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação dos serviços aos passageiros no Terminal Marítimo do Porto Exterior». | 3011 |
| 第 421/2016 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2016: | |
| 許可訂立提供“建築廢料堆填區環境檢測”服務 的合同。..... | 3012 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Testes Relativos ao Ambiente do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção». | 3012 |
| 第 422/2016 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2016: | |
| 許可訂立提供“建築廢料堆填區——地磅系統營 運及保養”服務的合同。..... | 3012 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção do Sistema da Báscula do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção». | 3012 |
| 第 423/2016 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2016: | |
| 許可訂立提供“建築廢料堆填區內道路工程—— 監察”服務的合同。..... | 3013 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estrada na Zona do Aterro Resíduo Matérias de Construção — Fiscalização». | 3013 |
| 第 424/2016 號行政長官批示： | | Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2016: | |
| 亞美尼亞共和國國民得獲免簽證及入境許可進入 澳門特別行政區。..... | 3014 | Dispensa de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais da República da Arménia. | 3014 |

| | | |
|---|--|------|
| 第 425/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2016: | |
| 修改第437/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... | Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2013. | 3014 |
| 第 426/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2016: | |
| 許可訂立執行“建築廢料堆填區內道路工程——安裝消防栓及管道”的合同。..... | Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Estrada na Zona do Aterro Resíduo Matérias de Construção — Instalação de Bocas e Tubagens de Incêndio». | 3015 |
| 第 427/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2016: | |
| 許可訂立執行“檢察院大樓建造工程（第一期）”的合同。..... | Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de construção do Edifício do Ministério Público (1.ª fase)». | 3015 |
| 第 428/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2016: | |
| 許可訂立提供“東望洋街行人天橋機電設施改善工程——監察”服務的合同。..... | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Melhoramento das Instalações Electromecânicas da Passagem Superior para Peões na Rua de Ferreira do Amaral — Fiscalização». | 3016 |
| 第 429/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2016: | |
| 減少第148/2002號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支支付方式。..... | Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2002 e altera o respectivo pagamento. | 3017 |
| 第 430/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 430/2016: | |
| 許可訂立執行“友誼大馬路南方大廈旁行人天橋加建升降機工程”的合同。..... | Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Montagem de elevadores da passagem superior ao lado do Edifício Nam Fong na Avenida de Amizade». | 3017 |
| 第 431/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2016: | |
| 許可訂立提供“路環警務大樓及特警隊綜合訓練大樓建造工程——編製工程計劃”服務的合同。..... | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Obra de Construção do Edifício Policial de Coloane e do Complexo para Instrução da Unidade Tática de Intervenção da Polícia — Elaboração do Projecto». | 3018 |
| 第 432/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2016: | |
| 許可訂立執行“維修友誼大橋的大樑及支承底座工程（2016）”的合同。..... | Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Reparação das Vigas Principais e dos Pedestais de Apoio da Ponte da Amizade (2016)». | 3019 |
| 第 433/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2016: | |
| 許可訂立提供“消防學校建造工程——編製工程計劃”服務的合同。..... | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Escola de Bombeiros — Elaboração do Projecto». | 3020 |
| 第 434/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2016: | |
| 許可訂立執行“新城填海B區平整及鋪面工程”的合同。..... | Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de nivelamento e pavimentação na zona B no NAPE». | 3021 |
| 第 435/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2016: | |
| 減少第200/2011號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支支付方式。..... | Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2011 e altera o respectivo pagamento. | 3021 |
| 第 436/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2016: | |
| 許可訂立提供“惰性拆建物分選及建築廢料堆填區營運”服務的合同。..... | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação do Posto de Armazenamento de Resíduos Sólidos Inertes Resultantes de Demolição e Remoção de Construções». | 3022 |
| 第 437/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2016: | |
| 許可訂立執行及提供“澳門跨境工業區污水處理站的升級、營運及保養”的工程和服務的合同。.... | Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada e a prestação dos serviços de «Modernização, operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau». | 3022 |

| | |
|---|---|
| 第 438/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2016: |
| 許可訂立提供“澳門半島污水處理廠的營運及保養”服務的合同。..... 3023 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau». 3023 |
| 第 439/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2016: |
| 許可訂立提供“飛灰存放區的營運”服務的合同。..... 3024 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação na Zona de Depósito de Cinzas Volantes». 3024 |
| 第 440/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 440/2016: |
| 許可訂立提供“九澳、臨時飛灰存放區空氣質量監測”服務的合同。..... 3025 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Monitorização da Qualidade do Ar em Ka Ho, Aterro Temporário de Deposição de Cinzas Volantes». 3025 |
| 第 441/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 441/2016: |
| 許可訂立提供“澳門管理範圍內海域傾倒區選址研究”服務的合同。..... 3026 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estudo relativo à Escolha do Local para Deposição do Material Dragado, situado nas Águas na Área de Jurisdição da RAEM». 3026 |
| 第 442/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2016: |
| 許可訂立提供“C500監察——輕軌氹仔線系統及機電設備”服務的合同。..... 3026 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «C500 — Fiscalização de Sistemas e Equipamentos Electromecânicos da Linha da Taipa do Metro Ligeiro» 3026 |
| 第 443/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 443/2016: |
| 許可訂立提供“C580R監察“C385R——輕軌車廠上蓋建造工程””服務的合同。..... 3027 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «C580R — Fiscalização de Empreitada de Construção da Superestrutura do Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro — C385R». 3027 |
| 第 444/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 444/2016: |
| 許可訂立提供“無線寬頻系統——WiFi任我行”專線上網冗餘線路服務（2017年）”的合同。... 3028 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Circuitos Redundantes para Acesso à Internet mediante Circuitos Alugados do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi Go” (Ano de 2017)». 3028 |
| 第 445/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2016: |
| 許可訂立為澳門特別行政區海關供應“夜視系統”的合同。..... 3029 | Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Sistema de visão nocturna» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau. 3029 |
| 第 446/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2016: |
| 許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“客車”的合同。..... 3030 | Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Automóveis de passageiros» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 3030 |
| 第 447/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2016: |
| 許可訂立提供“2017年旅遊局香港旅客詢問處的管理服務”的合同。..... 3030 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo em Hong Kong para o Ano de 2017». 3030 |
| 第 448/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2016: |
| 許可訂立提供“二零一七年製作宣傳澳門旅遊專版並刊登在《濠江日報》”的服務合同。..... 3031 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Hou Kong” em 2017». 3031 |
| 第 449/2016 號行政長官批示： | Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2016: |
| 許可訂立提供“旅遊局在中國台灣市場的顧問服務”的服務合同。..... 3031 | Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria para a Direcção dos Serviços de Turismo no Mercado de Taiwan, China». 3031 |

第 450/2016 號行政長官批示：

減少第322/2012號行政長官批示所述合同的整體
費用，以及修改相關開支分段支付方式。 3032

第 451/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“警察學校大樓連綜合訓練場建造
工程——編製工程計劃”服務的合同。 3032

第 452/2016 號行政長官批示：

減少第196/2012號行政長官批示所述合同的整體
費用，以及修改相關開支分段支付方式。 3033

Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2016:

Reduz o montante global inicial do contrato fixado no
Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2012 e alte-
ra o respectivo escalonamento. 3032

Despacho do Chefe do Executivo n.º 451/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos
serviços de «Empreitada de Construção da Escola de
Polícia e Estádio — Elaboração do Projecto». 3032

Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2016:

Reduz o montante global inicial do contrato fixado no
Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2012 e alte-
ra o respectivo escalonamento. 3033

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 29/2016 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改《郵政局組織規章》

Regulamento Administrativo n.º 29/2016

Alteração ao Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條 修改

Artigo 1.º

Alteração

經一月九日第2/89/M號法令核准，並經第21/2000號行政法規及第2/2006號行政法規修改的《郵政局組織規章》第一條、第二條、第四十六條、第四十九條、第五十四條及第五十六條至第六十二條修改如下：

Os artigos 1.º, 2.º, 46.º, 49.º, 54.º e 56.º a 62.º do Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, e alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 21/2000 e 2/2006, passam a ter a seguinte redacção:

“第一條 （性質）

«Artigo 1.º

(Natureza)

郵電局為一具有法律人格並享有行政、財政及財產自主權，以及具有信用機構功能的局級機構，其宗旨是在澳門特別行政區提供郵政公共服務和規管、監察、促進、協調一切與電信業有關的活動。

A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, doravante designada por CTT, com o nível de direcção de serviços, constitui um organismo dotado de personalidade jurídica e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por finalidade a prestação do serviço público de correios e a regulação, fiscalização, promoção e coordenação de todas as actividades relacionadas com o sector de telecomunicações na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, assumindo ainda a função de instituição de crédito.

第二條 （職責）

Artigo 2.º

(Atribuições)

- 一、[.....]
- a) 促進對郵政及電信範疇的國際協議、協定、規章等的適用，並代表該等範疇；
- b) [原c項]
- c) [原d項]
- d) [原e項]
- e) [原f項]
- f) [原g項]

1. [...]:
- a) Promover a aplicação das convenções, acordos e regulamentos internacionais nas áreas postal e de telecomunicações, e representar estas áreas;
- b) [Anterior alínea c)];
- c) [Anterior alínea d)];
- d) [Anterior alínea e)];
- e) [Anterior alínea f)];
- f) [Anterior alínea g)];

- g)〔原h項〕
- h) 藉開展銀行性質的業務，促進執行行政當局的社會及房屋政策，並具有信用機構的性質；
- i)〔原j項〕
- j)〔原l項〕
- l) 提供電子商務服務；
- m) 負責規管、監察、促進電信業，並確保電信業的公平競爭；
- n) 確保電信服務使用者的權益；
- o) 確保電信經營者完全履行營業牌照或特許合同所定的義務；
- p) 向網絡經營者及服務提供者發出規範性指引，以確保電信活動有系統地發展；
- q) 負責管理和監察無線電頻譜；
- r) 訂定電信器材及設備的技術標準，並加以規範、核准、認可、監管和檢測；
- s) 根據電子文件及電子簽名的法律制度的規定，認可和監察認證實體；
- t) 促進資訊科技領域的發展；
- u) 協助訂定郵政、電信及資訊科技的政策。
- 二、郵政服務事宜的規範，由行政長官根據國際協議、協定、規章訂定。

三、〔.....〕

四、〔廢止〕

第四十六條

(行政委員會的職權)

一、〔.....〕

a)〔.....〕

b)〔.....〕

c)〔原d項〕

d)〔原e項〕

g) [Anterior alínea h)];

h) Promover a execução das políticas social e habitacional da Administração, mediante a realização de operações de natureza bancária, assumindo a natureza de instituição de crédito;

i) [Anterior alínea j)];

j) [Anterior alínea l)];

l) Prestar serviços de comércio electrónico;

m) Assegurar a regulação, fiscalização, promoção e justa concorrência no sector de telecomunicações;

n) Salvaguardar os direitos e interesses dos utilizadores dos serviços de telecomunicações;

o) Zelar pelo integral cumprimento, por parte dos operadores de telecomunicações, das obrigações consagradas em licenças de exercício de actividade ou em contratos de concessão;

p) Emitir directivas normativas aos operadores de redes e prestadores de serviços com vista à salvaguarda do desenvolvimento sistemático das actividades de telecomunicações;

q) Assegurar a gestão e fiscalização do espectro radioeléctrico;

r) Definir os padrões técnicos dos materiais e equipamentos de telecomunicações, bem como proceder à sua normalização, aprovação, homologação, supervisão e inspecção;

s) Credenciar e fiscalizar as entidades certificadoras, nos termos do regime jurídico dos documentos e assinaturas electrónicas;

t) Promover o desenvolvimento do domínio das tecnologias da informação;

u) Prestar apoio à definição das políticas postal, de telecomunicações e das tecnologias da informação.

2. A regulamentação das matérias relativas aos serviços postais é definida pelo Chefe do Executivo com base nas convenções, acordos e regulamentos internacionais.

3. [...].

4. [Revogado]

Artigo 46.º

(Competências do Conselho de Administração)

1. [...].

a) [...].

b) [...].

c) [Anterior alínea d)];

d) [Anterior alínea e)];

- | | |
|-----------|--------------------------|
| e) [原f項] | e) [Anterior alínea f)]; |
| f) [原g項] | f) [Anterior alínea g)]; |
| g) [原h項] | g) [Anterior alínea h)]; |
| h) [原i項] | h) [Anterior alínea i)]; |
| i) [原j項] | i) [Anterior alínea j)]; |
| j) [原l項] | j) [Anterior alínea l)]; |
| l) [原m項] | l) [Anterior alínea m)]; |
| m) [原n項] | m) [Anterior alínea n)]; |
| n) [原o項] | n) [Anterior alínea o)]; |
| o) [原p項] | o) [Anterior alínea p)]; |
| P) [原q項] | p) [Anterior alínea q)]; |
| q) [原r項] | q) [Anterior alínea r)]. |
| 二、[.....] | 2. [...]. |

第四十九條
(行政委員會的運作)

- 一、[.....]
- 二、行政委員會須有三分之二成員出席會議，方可作出決議；決議取決於簡單多數票，表決票數相同時，主席的投票具決定性。
- 三、[原第四款]
- 四、[原第五款]
- 五、[原第六款]
- 六、[原第七款]

第五十四條
(結構)

- [.....]
- a) [.....]
- b) [.....]
- c) 電子業務廳；
- d) 郵政儲金局；
- e) 電信管理廳；
- f) 資訊科技發展及資源管理廳；
- g) 財政及人力資源管理廳；
- h) 組織及資訊處；

Artigo 49.º

(Funcionamento do Conselho de Administração)

1. [...].
2. As deliberações do Conselho de Administração exigem a presença de dois terços dos seus membros e são tomadas por maioria simples de votos, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate na votação.
3. [Anterior n.º 4].
4. [Anterior n.º 5].
5. [Anterior n.º 6].
6. [Anterior n.º 7].

Artigo 54.º

(Estrutura)

- [...]:
- a) [...];
- b) [...];
- c) Departamento de Serviços Electrónicos;
- d) Departamento da Caixa Económica Postal;
- e) Departamento de Gestão de Telecomunicações;
- f) Departamento de Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Gestão de Recursos;
- g) Departamento Financeiro e de Gestão de Recursos Humanos;
- h) Divisão de Organização e Informática;

- i) 工程、設施管理及總務處；
- j) 公共關係及總檔案處。

- i) Divisão de Obras, Gestão de Instalações e Serviços Gerais;
- j) Divisão de Relações Públicas e Arquivo Geral.

第五十六條
(郵務廳)

一、[.....]

二、郵務廳的職權主要包括：

a) [.....]

b) 因應業務和市場的發展及所定的服務質量標準，編製所需的人力資源與物料的預測研究，以及執行相關計劃；

c) 在其職務範疇內，監督澳門特別行政區郵政法例與所定的服務質量標準的適用情況；

d) 就國際函件業務中所發現的不當情事組成卷宗；

e) 按所定的服務質量標準，執行接受、運輸和處理函件的一切業務；

f) 就完整性及安全方面，持續監督服務質量；

g) 在各口岸接收來自澳門特別行政區以外地方的郵袋、函件包、包裹及其他郵件；

h) [原I項]

i) 寄發在處理單位封發的郵袋、函件包及其他郵件，以及按所定的郵路系統中轉往澳門特別行政區以外地方的郵袋、函件包及其他郵件；

j) 按萬國郵政聯盟的規定或與各郵政當局的協議，進行函件重量、數量及種類的統計工作；

l) 根據每日收集的數據，計劃和監督在函件派遞方面的生產組織的活動及所取得的結果；

m) 調查函件派遞過程中出現的不當情事；

n) 因應成本及質量兩方面的因素，制定澳門特別行政區的函件派遞計劃；

o) [原m項]

p) 因應所定的服務質量標準及城市發展，研究和開發函件處理和派遞系統；

Artigo 56.º

(Departamento de Operações Postais)

1. [...].

2. Ao DOP compete designadamente:

a) [...];

b) Elaborar estudos previsionais de meios humanos e materiais necessários em função da evolução do tráfego e do mercado, e dos padrões de qualidade de serviço definidos, bem como executar o respectivo plano;

c) Controlar a aplicação da legislação postal da RAEM e dos padrões de qualidade de serviço definidos, no âmbito da sua área de actuação;

d) Instruir processos relativos a irregularidades verificadas nas operações relacionadas com a correspondência internacional;

e) Executar todas as operações de aceitação, transporte e tratamento de correspondência, de acordo com os padrões de qualidade de serviço definidos;

f) Controlar, permanentemente, a qualidade de serviço em termos de integridade e segurança;

g) Proceder, nas fronteiras, à recepção das malas e sacos de correspondência, encomendas e outros objectos postais provenientes do exterior da RAEM;

h) [Anterior alínea l)];

i) Proceder à expedição das malas e sacos de correspondência e outros objectos postais, fechados nas unidades de tratamento, bem como dos que se encontrem em trânsito, destinados ao exterior da RAEM, de acordo com os sistemas de encaminhamento definidos;

j) Fazer as estatísticas relativas ao peso, número e categorias de correspondência, nos termos definidos pela União Postal Universal, doravante designada por UPU, ou acordados com as administrações postais;

l) Planear e controlar a actividade e os resultados obtidos pelos órgãos de produção a nível de distribuição de correspondência, recorrendo aos dados recolhidos diariamente;

m) Proceder às investigações relativas às irregularidades verificadas na distribuição de correspondência;

n) Elaborar o plano de distribuição de correspondência na RAEM, atendendo ao binómio de custo e qualidade;

o) [Anterior alínea m)];

p) Estudar e desenvolver o sistema de tratamento e distribuição de correspondência, atendendo aos padrões de qualidade de serviço definidos e ao desenvolvimento urbano;

- q) 因應郵電局業務的發展，與大宗函件客戶磋商協議；
- r) 在其職務範疇內，監督國際協議、協定、規章的適用情況；
- s) 在郵政營運活動範疇內，與各郵政當局及國際組織建立關係，尤其萬國郵政聯盟及亞太郵政聯盟，以提高服務效率；
- t) 處理郵件交換可能衍生的賠償；
- u) 核對、接受及編製有關寄發和接收郵件的國際帳目；
- v) [原i項]
- x) 保持從國際機構收到的一切刊物的最新記錄，並促使生產組織將之發佈；
- z) 進行國際機構所要求的郵政範疇的研究；
- aa) 推展在其職務範疇獲指派的其他工作。

三、郵務廳下設等同於處級的郵政交換中心和國際會計及對外關係處，分別行使上款a至q項及r至z項所指的職權。

四、〔廢止〕

五、〔廢止〕

第五十七條 (商業廳)

一、商業廳為負責創設和發展迎合市場需要的郵政服務及產品，生產和經銷集郵品，銷售郵政性質的服務及產品，以及研究和規劃郵政策略的附屬執行單位。

二、商業廳的職權主要包括：

- a) [.....]
- b) [.....]
- c) [原g項]
- d) [原h項]
- e) [原i項]
- f) [原j項]

q) Negociar os acordos com os grandes clientes de correspondência, atendendo ao desenvolvimento da actividade dos CTT;

r) Controlar a aplicação das convenções, acordos e regulamentos internacionais, no âmbito da sua área de actuação;

s) Estabelecer, no âmbito da actividade operacional do correio, as relações com as administrações postais e as organizações internacionais, nomeadamente a UPU e a União Postal da Ásia-Pacífico, no sentido de melhorar a eficiência do serviço;

t) Efectuar o processamento relativo a eventuais indemnizações resultantes da permuta de objectos postais;

u) Conferir, aceitar e elaborar as contas internacionais relativas à expedição e recepção de objectos postais;

v) [Anterior alínea i)];

x) Manter o registo actualizado de todas as publicações recebidas das instituições internacionais, promovendo a sua divulgação pelos órgãos de produção;

z) Efectuar estudos relacionados com a área postal solicitados pelas instituições internacionais;

aa) Desenvolver outras actividades que sejam determinadas no âmbito da sua área de actuação.

3. O DOP dispõe do Centro de Permuta de Correio, doravante designado por CPC, equiparado a divisão, e da Divisão de Contabilidade Internacional e Relações Externas que exercem as competências referidas, respectivamente, nas alíneas a) a q) e r) a z) do número anterior.

4. [Revogado]

5. [Revogado]

Artigo 57.º

(Departamento Comercial)

1. O Departamento Comercial, doravante designado por DC, é a subunidade orgânica operativa responsável pela criação e desenvolvimento de serviços e produtos postais adequados às necessidades do mercado, produção e comercialização dos produtos filatélicos, venda de serviços e produtos de natureza postal, e ainda pelo estudo e planeamento da estratégia postal.

2. Ao DC compete designadamente:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [Anterior alínea g)];
- d) [Anterior alínea h)];
- e) [Anterior alínea i)];
- f) [Anterior alínea j)];

g)〔原l項〕

h)〔原m項〕

i)〔原n項〕

j)〔原d項〕

l)〔原e項〕

m)〔原f項〕

n)〔原o項〕

o) 向澳門特別行政區居民，尤其向大客戶推廣服務及產品；

p) 經考慮市場研究、統計數據、競爭及回報率的標準後，研究和規劃郵政策略；

q) 推展在其職務範疇獲指派的其他工作。

三、商業廳下設集郵處及營業處，分別行使上款a至g項及h至p項所指的職權。

四、〔廢止〕

五、〔廢止〕

六、〔廢止〕

第五十八條

(電子業務廳)

一、電子業務廳為負責電子認證服務、安全電子郵政服務、開發郵電局郵政科技及資訊系統，以及負責電子商務服務的附屬單位。

二、電子業務廳的職權主要包括：

a) 提供和推廣電子認證服務；

b) 開發和推廣公共及私人實體的電子認證服務方案；

c) 按郵政科技的發展、萬國郵政聯盟所定的技術標準及市場需要，制定郵電局的發展方針；

d) 開發郵電局的郵政科技及資訊系統；

e) 設立和推廣安全電子郵政服務；

f) 研究和建議安全電子郵政服務的策略；

g) 開發和推廣電子商務服務；

g) [Anterior alínea l)];

h) [Anterior alínea m)];

i) [Anterior alínea n)];

j) [Anterior alínea d)];

l) [Anterior alínea e)];

m) [Anterior alínea f)];

n) [Anterior alínea o)];

o) Promover os serviços e produtos junto da população da RAEM e especialmente dos grandes clientes;

p) Estudar e planear a estratégia postal, tendo em consideração estudos de mercado, dados estatísticos e critérios de competitividade e de rentabilidade;

q) Desenvolver outras actividades que sejam determinadas no âmbito da sua área de actuação.

3. O DC dispõe da Divisão de Filatelia e da Divisão de Exploração que exercem as competências referidas, respectivamente, nas alíneas a) a g) e h) a p) do número anterior.

4. [Revogado]

5. [Revogado]

6. [Revogado]

Artigo 58.º

(Departamento de Serviços Electrónicos)

1. O Departamento de Serviços Electrónicos, doravante designado por DSE, é a subunidade orgânica responsável pelos serviços de certificação electrónica, serviços electrónicos postais seguros, desenvolvimento dos sistemas de tecnologias postais e de informática dos CTT, e ainda pelos serviços de comércio electrónico.

2. Ao DSE compete designadamente:

a) Prestar e promover serviços de certificação electrónica;

b) Desenvolver e promover soluções dos serviços de certificação electrónica para entidades públicas e privadas;

c) Definir as linhas de desenvolvimento dos CTT, de acordo com a evolução das tecnologias postais, os critérios técnicos definidos pela UPU e as necessidades do mercado;

d) Desenvolver sistemas de tecnologias postais e de informática dos CTT;

e) Criar e promover serviços electrónicos postais seguros;

f) Estudar e propor a estratégia dos serviços electrónicos postais seguros;

g) Desenvolver e promover serviços de comércio electrónico;

h) 跟進和參加關於電子服務的萬國郵政聯盟委員會或小組；

i) 推展在其職務範疇獲指派的其他工作。

三、電子業務廳下設電子認證服務處及電子商務處，分別行使上款a及b項和c至h項所指的職權。

四、〔廢止〕

五、〔廢止〕

第五十九條
(郵政儲金局)

一、郵政儲金局具有信用機構的性質。

二、郵政儲金局根據適用法例，具職權進行法律許可的一切銀行交易，以及進行與從事銀行商業活動並無抵觸的具銀行性質的其他交易或服務。

三、〔.....〕

a) 〔.....〕

b) 〔.....〕

c) 採取措施以執行a項所指的年度業務計劃及預算；

d) 管理郵政儲金局獲委託的自治基金；

e) 〔原j項〕

f) 進行投資；

g) 編製各類風險管理的報表；

h) 提供銀行性質的服務，包括吸納存款、批給貸款、滙款、兌換和電子支付；

i) 促進銀行業務的多元化；

j) 〔原d項〕

l) 對擬進行的交易作出決定，並訂定收費、利息及其他服務條件，但以一般法無定出其他程序為限；

m) 核准有關風險管理的指引；

n) 〔原g項〕

o) 〔原h項〕

p) 〔原i項〕

q) 〔原l項〕

r) 推展在其職務範疇獲指派的其他工作。

h) Acompanhar e participar em comissões ou grupos da UPU relacionados com os serviços electrónicos;

i) Desenvolver outras actividades que sejam determinadas no âmbito da sua área de actuação.

3. O DSE dispõe da Divisão de Serviços de Certificação Electrónica e da Divisão de Comércio Electrónico que exercem as competências referidas, respectivamente, nas alíneas a) e b) e c) a h) do número anterior.

4. [Revogado]

5. [Revogado]

Artigo 59.º

(Departamento da Caixa Económica Postal)

1. O Departamento da Caixa Económica Postal, doravante designado por CEP, assume a natureza de uma instituição de crédito.

2. À CEP compete realizar todas as operações bancárias legalmente permitidas e quaisquer outras operações ou serviços de natureza bancária compatíveis com o exercício do comércio bancário, nos termos da legislação aplicável.

3. [...];

a) [...];

b) [...];

c) Providenciar a execução do plano de actividades e orçamento anuais referidos na alínea a);

d) Gerir os fundos autónomos que lhe forem confiados;

e) [Anterior alínea j)];

f) Efectuar as aplicações financeiras;

g) Elaborar as diversas demonstrações de gestão de risco;

h) Prestar serviços de natureza bancária, incluindo a captação de depósitos, concessão de empréstimos, transferência de fundos, câmbios e pagamentos electrónicos;

i) Promover a diversificação das actividades bancárias;

j) [Anterior alínea d)];

l) Decidir sobre as operações a realizar, fixando os preços, juros e demais condições de serviço, desde que outro procedimento não se encontre estabelecido em lei geral;

m) Aprovar as directivas sobre a gestão de risco;

n) [Anterior alínea g)];

o) [Anterior alínea h)];

p) [Anterior alínea i)];

q) [Anterior alínea l)];

r) Desenvolver outras actividades que sejam determinadas no âmbito da sua área de actuação.

四、郵政儲金局下設行政、會計及基金管理處和金融業務處，分別行使上款a至g項及h至i項所指的職權。

第六十條

(財政及人力資源管理廳)

一、財政及人力資源管理廳為負責管理財政、人力、財產資源，對郵電局的一切收入及開支作正確的會計紀錄，並在該等範疇行使執行職能，以及負責通訊博物館的業務的附屬單位。

二、財政及人力資源管理廳的職權主要包括：

a) 根據現行法例的規定，確保會計系統的運作，並負責發出每月會計資訊；

b) [原h項]

c) [原i項]

d) [原j項]

e) 編製經營年度管理帳目；

f) [原m項]

g) [原n項]

h) [原o項]

i) [原p項]

j) 編製人力資源的招聘、培訓、晉升計劃，並協調執行有關計劃；

l) [原b項]

m) [原c項]

n) 處理人員的薪俸及扣除事宜；

o) [原e項]

p) [原f項]

q) 管理通訊博物館的業務；

r) 促進構成通訊博物館各主題範疇的郵電局博物館藏品的取得、研究、編目、分類、修復、保存和展覽；

s) 組織和推動展覽、研討會及設有導賞的通訊博物館參觀活動；

t) 定期舉辦旨在推廣集郵知識和電信科學與技術的活動；

4. A CEP dispõe da Divisão de Administração, Contabilidade e Gestão de Fundos e da Divisão de Actividade Financeira que exercem as competências referidas, respectivamente, nas alíneas a) a g) e h) a i) do número anterior.

Artigo 60.º

(Departamento Financeiro e de Gestão de Recursos Humanos)

1. O Departamento Financeiro e de Gestão de Recursos Humanos, doravante designado por DFGRH, é a subunidade orgânica responsável pela gestão dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais, procedendo ao correcto registo contabilístico de todas as receitas e despesas dos CTT, assumindo as funções executivas nestas áreas, e ainda pela actividade do Museu das Comunicações.

2. Ao DFGRH compete designadamente:

a) Garantir o funcionamento do sistema contabilístico, nos termos da legislação em vigor, assegurando a emissão da informação contabilística mensal;

b) [Anterior alínea h)];

c) [Anterior alínea i)];

d) [Anterior alínea j)];

e) Elaborar a conta de gerência do exercício;

f) [Anterior alínea m)];

g) [Anterior alínea n)];

h) [Anterior alínea o)];

i) [Anterior alínea p)];

j) Elaborar os planos de recrutamento, de formação e de promoção dos recursos humanos e coordenar a sua execução;

l) [Anterior alínea b)];

m) [Anterior alínea c)];

n) Processar os vencimentos e descontos do pessoal;

o) [Anterior alínea e)];

p) [Anterior alínea f)];

q) Gerir a actividade do Museu das Comunicações;

r) Promover a aquisição, estudo, catalogação, classificação, restauro, preservação e exposição do património museológico dos CTT que se enquadre nas áreas temáticas do Museu das Comunicações;

s) Organizar e dinamizar exposições, conferências e visitas guiadas ao Museu das Comunicações;

t) Organizar periodicamente iniciativas que visem divulgar o conhecimento da filatelia e da ciência e tecnologia de telecomunicações;

u) 促進和進行與通訊博物館各主題範疇有關的研究、調查和宣傳工作；

v) 與教育機構、文化及專業團體、其他公共或私人實體合作，有系統及定期組織與通訊博物館各主題範疇有關的活動；

x) 推展在其職務範疇獲指派的其他工作。

三、財政及人力資源管理廳下設財政處及人力資源管理處，分別行使上款a至i項及j至p項所指的職權。

第六十一條

(公共關係及總檔案處)

一、公共關係及總檔案處為負責郵電局的行政輔助，以及負責該局的平面設計與多媒體、公共關係、傳媒工作及總檔案的附屬單位。

二、公共關係及總檔案處的職權主要包括：

a) 處理與監督實體有關的文書，為一切寄出的函件進行總編號，準備職務命令，以及組織與行政委員會有關的文書及檔案；

b) 組織和處理用以公佈於《澳門特別行政區公報》的文件；

c) 協調編製郵電局的活動計劃及季度與年度活動報告；

d) 管理郵電局的平面設計與多媒體工作；

e) 負責郵電局的公共關係與傳媒工作，包括投訴的立案和跟進；

f) 編製和持續更新關於推廣郵電局的形象及活動的宣傳品和刊物；

g) 組織和安排新聞發佈會，並跟進郵電局職務範疇的訊息發佈工作；

h) 提供關於郵政服務運作的資訊及說明，但以不涉及職業上的保密為限；

i) [原c項]

j) 推展在其職務範疇獲指派的其他工作。

u) Promover e realizar acções de estudo, pesquisa e divulgação relativas às áreas temáticas do Museu das Comunicações;

v) Organizar actividades relativas às áreas temáticas do Museu das Comunicações, de forma sistemática e regular, em colaboração com estabelecimentos de ensino, associações culturais e profissionais e demais entidades públicas e privadas;

x) Desenvolver outras actividades que sejam determinadas no âmbito da sua área de actuação.

3. O DFGRH dispõe da Divisão Financeira e da Divisão de Gestão de Recursos Humanos que exercem as competências referidas, respectivamente, nas alíneas a) a i) e j) a p) do número anterior.

Artigo 61.º

(Divisão de Relações Públicas e Arquivo Geral)

1. A Divisão de Relações Públicas e Arquivo Geral, doravante designada por DRPAG, é a subunidade orgânica de apoio administrativo e responsável pelas actividades de comunicação gráfica e multimédia e de relações públicas e comunicação, e ainda pelo arquivo geral dos CTT.

2. À DRPAG compete designadamente:

a) Tratar o expediente relativo à tutela, dar numeração geral a toda a correspondência expedida, preparar ordens de serviço e organizar o expediente e os processos relativos ao Conselho de Administração;

b) Organizar e tratar o expediente destinado a publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau;

c) Coordenar a elaboração do plano e dos relatórios trimestral e anual de actividades dos CTT;

d) Gerir as actividades de comunicação gráfica e multimédia dos CTT;

e) Assegurar as actividades de relações públicas e comunicação dos CTT, incluindo a entrada e acompanhamento de queixas;

f) Elaborar e manter actualizados os materiais e publicações de promoção da imagem e das actividades dos CTT;

g) Organizar e agendar conferências de imprensa e acompanhar as actividades de divulgação de informação relativas às áreas de actuação dos CTT;

h) Prestar informações e esclarecimentos sobre o funcionamento dos serviços postais, desde que não envolvam o sigilo profissional;

i) [Anterior alínea c)];

j) Desenvolver outras actividades que sejam determinadas no âmbito da sua área de actuação.

第六十二條
(附屬機構)

Artigo 62.º
(Dependências)

一、[.....]

1. [...].

二、[.....]

2. [...]:

a) [.....]

a) [...];

b) 郵政交換中心;

b) Centro de Permuta de Correio;

c) 郵政及/或郵政包裹及/或特快專遞的分局;

c) Estação de Correios e/ou de Encomendas Postais e/ou de Correio Rápido;

d) [.....]

d) [...];

e) [.....]

e) [...];

f) 自助取件站;

f) Posto de Entrega Automática;

g) [原f項]

g) [Anterior alínea f)].

三、如有需要設立低重要性的分局或不配備郵電局人員的郵站，該等分局或郵站的服務及主管職務可交由具適當資格的人士負責，並應按本組織規章第四十六條第一款e項的規定給予其酬勞。

3. Caso seja necessário o estabelecimento de estações de pequena importância ou de postos para que não haja pessoal dos CTT disponível, podem o serviço e chefia dessas estações ou postos ser entregues a pessoa com idoneidade bastante, à qual deve ser atribuída uma gratificação, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 46.º do presente regulamento orgânico.

四、郵站可設於公共或私人場地；如郵站設於私人場地，須經場地的所有人或承租人事先許可，以便能提供合適的服務和使公眾獲得妥善的安排；該等郵站一般負責執行普通的信件服務，但不影響下款規定的適用。

4. Os postos podem ser instalados em estabelecimentos e recintos públicos ou privados, neste último caso com prévia autorização dos seus proprietários ou locatários, de modo a permitirem a acomodação conveniente dos serviços e do público, cabendo-lhes, em regra, executar o serviço de correspondência ordinária, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

五、自助取件站可設於其他公共地方，並優先執行其他郵政服務。”

5. Os Postos de Entrega Automática podem ser instalados em outros espaços públicos e executar prioritariamente outros serviços postais.»

第二條
增加條文

Artigo 2.º

Aditamento

在經一月九日第2/89/M號法令核准的《郵政局組織規章》內增加第五十九-A條、第五十九-B條、第六十-A條及第六十-B條，內容如下：

São aditados ao Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, os artigos 59.º-A, 59.º-B, 60.º-A e 60.º-B, com a seguinte redacção:

“第五十九-A條
(電信管理廳)

«Artigo 59.º-A

(Departamento de Gestão de Telecomunicações)

一、電信管理廳為負責協助制定電信範疇的政策，包括電信及廣播服務政策，以及負責管理和監察有關活動，但屬廣播內容者除外的附屬單位。

1. O Departamento de Gestão de Telecomunicações, doravante designado por DGT, é a subunidade orgânica responsável pelo apoio à definição das políticas da área de telecomunicações, incluindo os serviços de telecomunicações e de radiodifusão, e pela gestão e fiscalização das respectivas actividades, com excepção do conteúdo de radiodifusão.

二、電信管理廳的職權主要包括：

- a) 規範和管理電信及廣播活動，尤其監管對適用於網絡經營者及服務提供者的法例、規章、牌照、合同或規範性指引的規定的遵守情況，但屬廣播內容者除外；
- b) 就給予關於建立和經營電信網絡或提供電信服務的特許、牌照或許可，又或就有關續期事宜，發表意見，但屬在互聯網經營投注服務者除外；
- c) 就給予關於設立和操作廣播系統、有線電視系統、衛星廣播系統和提供衛星電視廣播服務的牌照或許可，又或就有關續期事宜，進行分析並發表意見；
- d) 協調和監管專用電信服務；
- e) 就給予關於經營專用電信服務的牌照或許可，又或就有關續期事宜，發表意見；
- f) 研究和建議各項電信及廣播活動的發牌制度及監管法規；
- g) 促進電信及廣播市場的有效運作；
- h) 為確保網絡經營者及服務提供者的有效競爭，監督其策略並打擊限制競爭或濫用主導地位的行為；
- i) 分析公共電信網絡互連協議及號碼可攜方案，並發表意見和發出指引；
- j) 應當事方請求，排解網絡經營者及服務提供者在網絡或共用設施互連及號碼可攜方面的利益衝突；
- l) 採取適當措施，防止網絡經營者及服務提供者使用交叉補貼的方式，又或作出妨礙競爭或妨礙使用者自由選擇的其他行為；
- m) 分析網絡經營者及服務提供者依法提交的帳目並發表意見；
- n) 依法監管網絡經營者及服務提供者履行普遍服務的義務和共同分擔有關成本的情況；

2. Ao DGT compete designadamente:

- a) Normalizar e gerir as actividades de telecomunicações e de radiodifusão, especialmente supervisionar o cumprimento do disposto na legislação, regulamentação, licenças, contratos ou directivas normativas aplicáveis aos operadores de redes e aos prestadores de serviços, com excepção do conteúdo de radiodifusão;
- b) Emitir pareceres sobre a atribuição ou renovação de concessões, licenças ou autorizações para estabelecimento e exploração de redes de telecomunicações ou prestação de serviços de telecomunicações, com excepção da exploração dos serviços de apostas na *Internet*;
- c) Analisar e emitir pareceres sobre a atribuição ou renovação de licenças ou autorizações para instalação e operação de sistemas de radiodifusão, de televisão por cabo e de radiodifusão por satélite, bem como para prestação do serviço de radiodifusão televisiva por satélite;
- d) Coordenar e supervisionar os serviços de telecomunicações privadas;
- e) Emitir pareceres sobre a atribuição ou renovação de licenças ou autorizações para operação de serviços de telecomunicações privadas;
- f) Estudar e propor o regime de licenciamento e o diploma de supervisão das diversas actividades de telecomunicações e de radiodifusão;
- g) Promover o funcionamento eficaz do mercado de telecomunicações e de radiodifusão;
- h) Controlar as estratégias e combater as práticas restritivas da concorrência ou que se traduzam em abuso da posição dominante, com vista a assegurar a concorrência eficaz por parte dos operadores de redes e prestadores de serviços;
- i) Analisar e emitir pareceres e instruções sobre os acordos de interligação de redes públicas de telecomunicações e as propostas relativas à portabilidade de números;
- j) Proceder, a pedido das partes, à composição de conflitos de interesses que se verifiquem entre os operadores de redes e os prestadores de serviços no âmbito da interligação de redes ou instalações comuns e da portabilidade de números;
- l) Adoptar medidas adequadas para prevenir a adopção, pelos operadores de redes e prestadores de serviços, de formas de subvenções cruzadas ou outras práticas que subvertam a concorrência ou a liberdade de escolha dos utilizadores;
- m) Analisar e emitir pareceres sobre a contabilidade legalmente apresentada pelos operadores de redes e prestadores de serviços;
- n) Supervisionar, nos termos legais, o cumprimento por parte dos operadores de redes e prestadores de serviços das obrigações do serviço universal e a comparticipação nos respectivos custos;

- o) 跟進和監督網絡經營者及服務提供者以網綁方式提供的服務；
- p) 跟進和監督網絡經營者及服務提供者就預訂條件及服務特點使用誤導使用者的宣傳方式的個案；
- q) 分析網絡經營者及服務提供者提供新服務的申請並發表意見；
- r) 分析網絡經營者及服務提供者提出的收費建議並發表意見；
- s) 監察網絡經營者及服務提供者所提供的服務的質素和訂價；
- t) 研究和跟進本地與國際的電信及廣播市場的現況、發展和趨勢；
- u) 就公共或專用電信網絡的建立和經營建議進行技術分析並發表意見；
- v) 就廣播系統、有線電視系統、衛星廣播系統的設立和操作發表技術意見；
- x) 研究和跟進國際組織關於電信設備的技術發展及質量標準的提議和報告；
- z) 研究電信基礎設施的優化和發展並發表意見；
- aa) 制定和修訂公共及專用電信器材及設備的技術標準，以及適用有關標準時使用的管理及技術規則；
- bb) 根據既定的技術標準，監察網絡經營者及服務提供者所提供的服務的質素；
- cc) 監察電信及廣播的網絡及設備的正常運作；
- dd) 監察網絡經營者執行各項優化網絡安全管理的措施；
- ee) 規範、核准、認可、監管和檢測電信器材及設備；
- ff) 就無線電干擾的事宜，進行測定、協調和處理；
- gg) 進行無線電電波的技术監測；
- o) Acompanhar e inspeccionar a oferta agregada de serviços por parte dos operadores de redes e prestadores de serviços;
- p) Acompanhar e inspeccionar os casos relativos à utilização pelos operadores de redes e prestadores de serviços de formas publicitárias susceptíveis de induzirem os utilizadores em erro sobre as condições de subscrição e características dos serviços;
- q) Analisar e emitir pareceres sobre os pedidos de prestação de novos serviços por parte dos operadores de redes e prestadores de serviços;
- r) Analisar e emitir pareceres sobre as propostas de tarifas apresentadas pelos operadores de redes e prestadores de serviços;
- s) Fiscalizar a qualidade e a determinação do preço dos serviços prestados pelos operadores de redes e prestadores de serviços;
- t) Estudar e acompanhar a situação actual, o desenvolvimento e as tendências do mercado local e internacional de telecomunicações e de radiodifusão;
- u) Analisar tecnicamente e emitir pareceres sobre as propostas de estabelecimento e exploração de redes públicas ou privadas de telecomunicações;
- v) Emitir pareceres técnicos sobre a instalação e operação de sistemas de radiodifusão, de televisão por cabo e de radiodifusão por satélite;
- x) Estudar e acompanhar as recomendações e relatórios de organizações internacionais relacionados com o desenvolvimento tecnológico e padrões de qualidade dos equipamentos de telecomunicações;
- z) Estudar e emitir pareceres sobre a optimização e o desenvolvimento das infra-estruturas de telecomunicações;
- aa) Definir e rever os padrões técnicos dos materiais e equipamentos públicos e privados de telecomunicações, bem como as regras de gestão e técnicas utilizadas na sua aplicação;
- bb) Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pelos operadores de redes e prestadores de serviços, de acordo com os padrões técnicos estabelecidos;
- cc) Fiscalizar o funcionamento normal das redes e equipamentos de telecomunicações e de radiodifusão;
- dd) Fiscalizar a execução por parte dos operadores de redes das diversas medidas no âmbito da optimização da gestão de segurança de redes;
- ee) Normalizar, aprovar, homologar, supervisionar e inspeccionar os materiais e equipamentos de telecomunicações;
- ff) Testar, coordenar e tratar dos assuntos relacionados com interferências radioelétricas;
- gg) Efectuar a supervisão técnica das ondas radioelétricas;

hh) 根據適用法例的規定，執行無線電監察工作；

ii) 推展在其職務範疇獲指派的其他工作。

三、電信管理廳下設規管事務處、市場及競爭處、標準及技術處，分別行使上款a至f項、g至t項及u至hh項所指的職權。

第五十九-B條

(資訊科技發展及資源管理廳)

一、資訊科技發展及資源管理廳為負責協助制定資訊科技領域的政策，推動該等科技的應用，促進與澳門特別行政區以外地區在該領域的合作，以及負責規劃和管理公共電信資源，協調澳門特別行政區內及與外地的電信資源的運用的附屬單位。

二、資訊科技發展及資源管理廳的職權主要包括：

a) 了解資訊科技發展趨勢，並建議澳門特別行政區的相關發展政策；

b) 促進社會各界推廣適用於企業及市民的資訊科技；

c) 促進社會各界應用多媒體及互動媒體；

d) 促進和提高企業及市民在資訊科技範疇的資訊知識、技術及能力；

e) 跟進和促進保障網絡及資訊安全的機制；

f) 協助進行認證實體的認可程序；

g) 監察獲認可的認證實體；

h) 規劃和管理公共電信資源，並促進有關資源的有效運用；

i) 規劃、管理和協調無線電頻譜，並編製無線電頻譜劃分總表；

j) 規劃和管理衛星軌道位置的使用；

l) 制定電信碼號方案；

m) 分配和管理電信碼號資源；

hh) Executar os trabalhos atinentes à fiscalização radioelétrica, de acordo com a legislação aplicável;

ii) Desenvolver outras actividades que sejam determinadas no âmbito da sua área de actuação.

3. O DGT dispõe da Divisão de Assuntos de Regulação, da Divisão de Mercado e Concorrência e da Divisão de Normas e Técnicas que exercem as competências referidas, respectivamente, nas alíneas a) a f), g) a t) e u) a hh) do número anterior.

Artigo 59.º-B

(Departamento de Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Gestão de Recursos)

1. O Departamento de Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Gestão de Recursos, doravante designado por DDTIGR, é a subunidade orgânica responsável pelo apoio à definição das políticas do domínio das tecnologias da informação, fomento da aplicação destas tecnologias, promoção da cooperação neste domínio com o exterior da RAEM, e ainda pelo planeamento e gestão dos recursos públicos de telecomunicações e pela coordenação da utilização dos recursos de telecomunicações na RAEM e com o exterior.

2. Ao DDTIGR compete designadamente:

a) Conhecer a tendência do desenvolvimento das tecnologias da informação e propor as respectivas políticas de desenvolvimento na RAEM;

b) Promover junto dos diversos sectores sociais a divulgação das tecnologias da informação aplicáveis às empresas e aos cidadãos;

c) Promover junto dos diversos sectores sociais a aplicação dos multimédia e média interactivos;

d) Promover e elevar o conhecimento, técnica e capacidade informática das empresas e dos cidadãos no domínio das tecnologias da informação;

e) Acompanhar e promover os mecanismos de salvaguarda da segurança de redes e da informação;

f) Apoiar o processo de credenciação de entidades certificadoras;

g) Fiscalizar as entidades certificadoras credenciadas;

h) Planear e gerir os recursos públicos de telecomunicações e promover a sua utilização eficaz;

i) Planear, gerir e coordenar o espectro radioelétrico e elaborar o plano director da sua atribuição;

j) Planear e gerir a utilização das posições orbitais;

l) Elaborar os planos de numeração de telecomunicações;

m) Atribuir e gerir os recursos de numeração de telecomunicações;

n) 協調互聯網域名及網址的分配和管理；

o) 根據適用的國際法律文書的規定，協調澳門特別行政區內及與外地的電信資源的運用；

p) 就無線電役權的設立發表意見；

q) 執行無線電通訊服務的行政程序，包括關於設立和操作無線電通訊網及無線電通訊站的許可申請，測試無線電操作員的能力，核准和發出文憑或及格證明的行政程序，以及關於向符合所需要件的申請人發出與無線電操作員等同資格的證明的行政程序；

r) 推展在其職務範疇獲指派的其他工作。

三、資訊科技發展及資源管理廳下設資訊科技發展處及電信資源管理處，分別行使上款a至g項及h至q項所指的職權。

第六十-A條

(組織及資訊處)

一、組織及資訊處為負責開發、管理和維護郵電局的資訊系統及電子支付平台的附屬單位。

二、組織及資訊處的職權主要包括：

a) 開發和管理郵電局的資訊系統；

b) 設計和維護郵電局的資訊網絡，並採取必要措施確保數據安全及各附屬單位所使用的資訊設備及應用程式的相容性；

c) 設計和維護郵電局網站；

d) 開發郵電局的電子支付平台；

e) 開發和管理後備數據系統及數據復原系統；

f) 持續監控和重新評估資訊系統，以確保資訊設備及應用程式的質素，以及使其切實符合郵電局的總體目標及各附屬單位的特定目標；

g) 制定指引及建議，以確保設備及資訊應用程式的良好運作，並監控有關的使用情況；

n) Coordenar a distribuição e a gestão dos nomes de domínio da *Internet* e dos sítios da *Internet*;

o) Coordenar a utilização dos recursos de telecomunicações na RAEM e com o exterior, observando o disposto em instrumentos jurídicos internacionais aplicáveis;

p) Emitir pareceres sobre a constituição de servidões radioeléctricas;

q) Executar os procedimentos administrativos dos serviços de radiocomunicações, incluindo os relativos aos pedidos de autorização para implementação e operação de redes e estações de radiocomunicações, aos testes de capacidade de rádio-operadores e aprovação e emissão de diplomas ou certidões de aprovação, e à emissão de certidões de equivalência a rádio-operador aos requerentes que reúnam os requisitos necessários;

r) Desenvolver outras actividades que sejam determinadas no âmbito da sua área de actuação.

3. O DDTIGR compreende a Divisão de Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e a Divisão de Gestão de Recursos de Telecomunicações que exercem as competências referidas, respectivamente, nas alíneas a) a g) e h) a q) do número anterior.

Artigo 60.º-A

(Divisão de Organização e Informática)

1. A Divisão de Organização e Informática, doravante designada por DOI, é a subunidade orgânica responsável pelo desenvolvimento, gestão e manutenção dos sistemas informáticos e da plataforma de pagamento electrónico dos CTT.

2. À DOI compete designadamente:

a) Desenvolver e gerir os sistemas informáticos dos CTT;

b) Conceber e proceder à manutenção da rede informática dos CTT, bem como adoptar as medidas necessárias para garantir a segurança dos dados e a compatibilidade dos equipamentos e aplicações informáticas utilizados pelas diferentes subunidades orgânicas;

c) Conceber e proceder à manutenção do *website* dos CTT;

d) Desenvolver a plataforma de pagamento electrónico dos CTT;

e) Desenvolver e gerir os sistemas de armazenamento e de recuperação de dados;

f) Proceder à monitorização e à reavaliação permanente dos sistemas informáticos, com vista a garantir a qualidade dos equipamentos e das aplicações informáticas e a sua efectiva adequação aos objectivos globais dos CTT e aos especiais de cada uma das suas subunidades orgânicas;

g) Definir as instruções e recomendações que assegurem o bom funcionamento dos equipamentos e aplicações informáticas, procedendo à monitorização da respectiva utilização;

- h) 研究和建議取得設備及電腦程式，以及訂定取得可消耗物應遵從的標準；
- i) 制定保障數據保密所需的安全守則，以及管理所有資訊使用者的密碼；
- j) 建議選擇性地銷毀已超過法律或規章規定的保存期間的數據；
- l) 在遵守必要的安全標準的情況下，研究並進行關於轉移數據和連接網絡及資訊應用程式的工作；
- m) 研究和建議執行組織模式所需的措施和適合郵政範疇運作的新資訊系統，尤其藉訂定適當的工作方法、流程及資訊載體，並使之合理化；
- n) 研究和建議有助郵政運作現代化及合理化的措施，並簡化傳統郵政服務程序；
- o) 規劃郵政範疇的科技及技術培訓活動；
- p) 推展在其職務範疇獲指派的其他工作。

第六十-B條

(工程、設施管理及總務處)

一、工程、設施管理及總務處為負責管理和執行郵電局的土木建築計劃及工程，以及維修設施、取得物料和協調總務的附屬單位。

二、工程、設施管理及總務處的職權主要包括：

- a) 對擬進行的樓宇興建、擴建、裝修、保養、維修等工程提出建議，協助編製有關計劃，以及按方案及承投規則協調執行工程；
- b) 審議顧問公司、建築公司、設計公司編製的研究及方案，並發表有關意見；
- c) 執行技術設計或其他性質的工作，並負責一切原件或副本的存檔、保存和分類；
- d) 協助財政及人力資源管理廳組織屬於郵電局的樓宇的清單及地籍；
- e) 以可動用的專長執行建築、保養、維修的工場工作；

h) Estudar e propor a aquisição de equipamentos e programas informáticos e definir os critérios a que deve obedecer a aquisição dos consumíveis;

i) Definir as normas de segurança necessárias à garantia do sigilo dos dados e gerir os códigos de acesso do universo dos utilizadores;

j) Propor a destruição selectiva de dados quando excedido o respectivo prazo legal ou regulamentar de conservação;

l) Estudar e efectuar operações de transferência de dados e de conexão de redes e aplicações informáticas, com observância dos necessários critérios de segurança;

m) Estudar e propor as medidas necessárias à execução dos modelos organizacionais, e novos sistemas informáticos, adequados ao funcionamento da área postal, nomeadamente através da criação e racionalização de métodos de trabalho, e de circuitos e suportes informáticos pertinentes;

n) Estudar e propor medidas de modernização e racionalização do funcionamento postal, simplificando os procedimentos dos serviços postais tradicionais;

o) Planear acções de formação sobre tecnologias e técnicas da área postal;

p) Desenvolver outras actividades que sejam determinadas no âmbito da sua área de actuação.

Artigo 60.º-B

(Divisão de Obras, Gestão de Instalações e Serviços Gerais)

1. A Divisão de Obras, Gestão de Instalações e Serviços Gerais, doravante designada por DOGISG, é a subunidade orgânica responsável pela gestão e execução de projectos e obras de construção civil, manutenção das instalações, aquisição de materiais e coordenação do economato dos CTT.

2. À DOGISG compete designadamente:

- a) Propor obras de construção, ampliação, remodelação, conservação e reparação de edifícios a executar, apoiar a elaboração dos respectivos projectos e coordenar a sua execução, em função dos programas e cadernos de encargos;
- b) Apreciar e emitir pareceres sobre estudos e projectos elaborados pelas empresas de consultoria, construção civil e projecto;
- c) Executar trabalho de desenho técnico ou de outra natureza e responsabilizar-se pelo arquivo, conservação e classificação de todos os originais ou cópias;
- d) Apoiar o DFGRH na organização do tombo e cadastro dos edifícios pertencentes aos CTT;
- e) Executar os trabalhos oficinais de construção, conservação e reparação nas especialidades disponíveis;

f) 遵守關於在部門的樓宇、設施、設備內的人員及財產的預防與安全規定，促進有關樓宇、設施、設備的清潔及衛生，以及有效編排輪班；

g) 管理郵電局的財產系統，以確保使用者能在適當時間使用所需的設備、物料、動產、器具、印件及可移動物；

h) 按使用部門的購買清單，編製諮詢價目計劃和執行物料取得程序；

i) 在部門有需要時，設立設備、物料、動產及印件的存放處及儲藏室，並組織報廢程序，以便將過時和過剩的物料減至最少；

j) 持續更新部門的會計紀錄以外的財產清冊及供應者資料庫；

l) 監管和協調總務工作；

m) 負責維護郵電局的車隊和管理有關車輛；

n) 推展在其職務範疇獲指派的其他工作。”

第三條 法律狀況

一、為一切法律效力，郵電局視為與郵政局屬同一公法人，且所有財產維持不變。

二、撤銷電信管理局。

第四條 收入

根據經第10/2010號行政法規修改的九月二十七日第50/99/M號法令第七條的規定，在電信範疇應得的費用、金錢回報、罰款及其他款項，構成郵電局的收入。

第五條 人員編制

一月九日第2/89/M號法令核准的《郵政局組織規章》表一所載的郵政局人員編制，由附於本行政法規並為其組成部分的表一所載的編制取代。

f) Cumprir as normas referentes à prevenção e segurança de pessoas e bens nos edifícios, instalações e equipamentos dos serviços, promovendo a limpeza e higiene dos mesmos e elaborando eficientemente as escalas de serviço;

g) Gerir o sistema de bens dos CTT de forma a garantir a utilização em tempo útil dos equipamentos, materiais, móveis, utensílios, impressos e semoventes necessários aos utilizadores;

h) Elaborar o plano de consultas e executar os processos de aquisição de materiais, de acordo com as listas de compras dos serviços utilizadores;

i) Estabelecer depósitos e armazéns de equipamentos, materiais, móveis e impressos sempre que as necessidades do serviço o exijam, organizando os processos de abate à carga por forma a reduzir, ao mínimo, o material obsoleto e os excedentes;

j) Manter actualizado o inventário extra-contabilístico dos serviços, bem como o ficheiro de fornecedores;

l) Superintender e coordenar o trabalho de economato;

m) Assegurar a manutenção do parque automóvel dos CTT e gerir os respectivos veículos;

n) Desenvolver outras actividades que sejam determinadas no âmbito da sua área de actuação.»

Artigo 3.º

Situação jurídica

1. A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, doravante designada por CTT, é considerada, para todos os efeitos legais, a mesma pessoa colectiva de direito público que a Direcção dos Serviços de Correios, doravante designada por DSC, mantendo, em consequência, todo o património.

2. É extinta a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, doravante designada por DSRT.

Artigo 4.º

Receitas

As importâncias correspondentes a taxas, retribuições pecuniárias, multas e outras devidas no âmbito de telecomunicações, constituem receitas dos CTT, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 50/99/M, de 27 de Setembro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2010.

Artigo 5.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da DSC constante do Mapa 1 do Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, é substituído pelo quadro constante do Mapa I anexo ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

第六條 人員的轉入

一、郵政局編制內人員按原職程、職級及職階轉入附於本行政法規的表一所載的相應職位。

二、電信管理局編制內人員按原職程、職級及職階轉入附於本行政法規的表一所載的相應職位。

三、附於本行政法規並為其組成部分的表二所載的郵政局及電信管理局的領導及主管官職據位人，按該表二所載職稱轉入相應的職位。

四、在郵政局及電信管理局以行政任用合同及個人勞動合同任用的人員轉入新架構，並保持其原有職務上的法律狀況。

五、以上數款所指的轉入，以行政長官批示核准的名單為之；轉入除須公佈於《澳門特別行政區公報》外，無須辦理其他手續。

六、為一切法律效力，根據本條規定轉入的人員以往提供服務的時間，均計入所轉入的官職、職程、職級及職階的服務時間。

七、在郵政局及電信管理局以徵用制度提供服務的人員，保持其原有職務上的法律狀況。

第七條 已開設的開考的有效性

電信管理局在本行政法規生效前已開設的開考，包括已完成但仍處於有效期的開考，仍然有效。

第八條 電信管理局的財產、支付及收入

一、原分配予電信管理局的一切動產，按法定手續轉移予郵電局。

二、原分配於電信管理局的一切不動產，按法定手續並根據財政局與郵電局所協議的包括價格等的規定及條件，轉移予郵電局。

三、在本行政法規生效前，在電信管理局職責範圍作出的支付和收取的收入，不構成郵電局的負擔或收益。

Artigo 6.º

Transição do pessoal

1. O pessoal do quadro da DSC transita para os correspondentes lugares constantes do Mapa I anexo ao presente regulamento administrativo, na mesma carreira, categoria e escalão que detém.

2. O pessoal do quadro da DSRT transita para os correspondentes lugares constantes do Mapa I anexo ao presente regulamento administrativo, na mesma carreira, categoria e escalão que detém.

3. Os actuais titulares de cargos de direcção e chefia da DSC e da DSRT constantes do Mapa II anexo ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante, transitam para os correspondentes lugares de acordo com as designações constantes nesse Mapa II.

4. O pessoal provido por contrato administrativo de provimento e por contrato individual de trabalho na DSC e na DSRT transita para a nova estrutura, mantendo a sua situação jurídico-funcional.

5. As transições referidas nos números anteriores operam-se por lista nominativa, aprovada por despacho do Chefe do Executivo, independentemente de quaisquer formalidades, salvo publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

6. O tempo de serviço anteriormente prestado pelo pessoal que transita nos termos do presente artigo considera-se, para todos os efeitos, como prestado no cargo, carreira, categoria e escalão resultantes da transição.

7. O pessoal a prestar serviço em regime de requisição na DSC e na DSRT mantém a sua situação jurídico-funcional.

Artigo 7.º

Validade de concursos anteriores

Continuam válidos os concursos abertos pela DSRT antes da entrada em vigor do presente regulamento administrativo, incluindo os já realizados e cujo prazo de validade se encontra em curso.

Artigo 8.º

Bens, pagamentos e receitas da DSRT

1. Transitam para os CTT todos os bens móveis afectos à DSRT, de acordo com as formalidades legais.

2. Transitam para os CTT todos os bens imóveis afectos à DSRT, de acordo com as formalidades legais, e nos termos e condições, incluindo o preço, a acordar entre a Direcção dos Serviços de Finanças e os CTT.

3. Os pagamentos a efectuar e as receitas a receber, no âmbito das atribuições da DSRT, até à data da entrada em vigor do presente regulamento administrativo, não são a cargo ou em benefício dos CTT.

第九條
之前預算

電信管理局二零一六年的預算結餘，以及該局於二零一六年未納入該預算中的撥款，轉入郵電局。

第十條
修改組織規章的名稱

《郵政局組織規章》的名稱修改為《郵電局組織規章》。

第十一條
更新提述

一、在法律、規章、合同及其他法律上的行為中對“郵政局”及“電信管理局”的提述經作出必要配合後，均視為對“郵電局”的提述。

二、在法律、規章、合同及其他法律上的行為中對“郵政局局長”及“電信管理局局長”的提述經作出必要配合後，均視為對“郵電局局長”或其“行政委員會”的提述。

三、在法律、規章、合同及其他法律上的行為中對郵政局的“人事暨會計廳”的提述經作出必要配合後，均視為對郵電局的“財政及人力資源管理廳”的提述。

第十二條
修改第6/1999號行政法規

經第3/2001號行政法規、第25/2001號行政法規、第32/2001號行政法規、第35/2001號行政法規、第24/2004號行政法規、第25/2004號行政法規、第16/2007號行政法規、第23/2010號行政法規、第26/2013號行政法規、第19/2015號行政法規、第27/2015號行政法規、第28/2015號行政法規及第12/2016號行政法規修改的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第六條第二款所指的附件六（五）項修改如下：

“（五）郵電局；”

第十三條
廢止

廢止：

（一）經一月九日第2/89/M號法令核准的《郵政局組織規章》第二條第四款、第五十六條第四款及第五款、第五十七條第四款至第六款及第五十八條第五款；

Artigo 9.º

Orçamento anterior

O saldo do orçamento de 2016 da DSRT, assim como as dotações da mesma relativas a 2016 não incluídas naquele orçamento, são transferidos para os CTT.

Artigo 10.º

Alteração à designação do regulamento orgânico

É alterada a designação do Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios para Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Artigo 11.º

Actualização de referências

1. Consideram-se efectuadas aos CTT, com as necessárias adaptações, as referências à DSC e à DSRT constantes de leis, regulamentos, contratos e demais actos jurídicos.

2. Consideram-se efectuadas ao director dos CTT ou ao respectivo Conselho de Administração, com as necessárias adaptações, as referências ao director da DSC e ao director da DSRT constantes de leis, regulamentos, contratos e demais actos jurídicos.

3. Consideram-se efectuadas ao Departamento Financeiro e de Gestão de Recursos Humanos dos CTT, com as necessárias adaptações, as referências ao Departamento de Pessoal e Contabilidade da DSC constantes de leis, regulamentos, contratos e demais actos jurídicos.

Artigo 12.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999

A alínea 5) do Anexo VI a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 3/2001, 25/2001, 32/2001, 35/2001, 24/2004, 25/2004, 16/2007, 23/2010, 26/2013, 19/2015, 27/2015, 28/2015 e 12/2016, passa a ter a seguinte redacção:

«5) Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;»

Artigo 13.º

Revogação

São revogados:

1) O n.º 4 do artigo 2.º, os n.ºs 4 e 5 do artigo 56.º, os n.ºs 4 a 6 do artigo 57.º e o n.º 5 do artigo 58.º do Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;

(二) 第21/2000號行政法規《修改郵電局的名稱及其權限》；

(三) 第5/2006號行政法規《電信管理局的組織及運作》；

(四) 第6/1999號行政法規第六條第二款所指的附件六

(九) 項。

第十四條

生效

本行政法規自二零一七年一月一日起生效。

二零一六年十二月二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

附表一
郵電局人員編制
(第五條所指者)

| 人員組別 | 級別 | 官職及職程 | 職位數目 |
|--------|----|------------|------|
| 領導及主管 | — | 局長 | 1 |
| | | 副局長 | 2 |
| | | 廳長 | 7 |
| | | 處長 | 18 |
| 高級技術員 | 6 | 高級技術員 | 46 |
| 傳譯及翻譯 | — | 翻譯員 | 4 |
| 技術員 | 5 | 技術員 | 18 |
| 傳譯及翻譯 | — | 文案 | 2 |
| 技術輔助人員 | 4 | 技術輔導員 | 18 |
| 郵務 | — | 郵務輔導技術員 | 8 |
| 電信 | — | 無線電通訊輔導技術員 | 15 |
| 工務 | — | 繪圖員 | 1 |
| | | 技術稽查 | 1 |
| 技術輔助人員 | 3 | 行政技術助理員 | 40 |
| | | 郵務文員 | 50 |
| 郵務 | — | 郵差 | 90 |
| | | 總數 | 321 |

2) O Regulamento Administrativo n.º 21/2000 (Alteração da denominação e das competências da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações);

3) O Regulamento Administrativo n.º 5/2006 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações);

4) A alínea 9) do Anexo VI a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2017.

Aprovado em 2 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Mapa I

Quadro de pessoal dos CTT
(a que se refere o artigo 5.º)

| Grupo de pessoal | Nível | Cargos e carreiras | Número de lugares |
|--------------------------|-------|--------------------------------------|-------------------|
| Direcção e chefia | — | Director | 1 |
| | | Subdirector | 2 |
| | | Chefe de departamento | 7 |
| | | Chefe de divisão | 18 |
| Técnico superior | 6 | Técnico superior | 46 |
| Interpretação e tradução | — | Intérprete-tradutor | 4 |
| Técnico | 5 | Técnico | 18 |
| Interpretação e tradução | — | Letrado | 2 |
| Técnico de apoio | 4 | Adjunto-técnico | 18 |
| Correios | — | Técnico-adjunto postal | 8 |
| Telecomunicações | — | Técnico-adjunto de radiocomunicações | 15 |
| | | | |
| Obras públicas | — | Desenhador | 1 |
| | | Fiscal técnico | 1 |
| Técnico de apoio | 3 | Assistente técnico administrativo | 40 |
| | | Oficial de exploração postal | 50 |
| Correios | — | Distribuidor postal | 90 |
| | | Total | 321 |

附表二

領導及主管官職
(第六條第三款所指者)

| 原郵政局或電信管理局官職 | 轉入郵電局的官職 |
|-----------------|---------------|
| 郵政局局長 | 局長 |
| 郵政局副局長 | 副局長 |
| 郵政局郵務廳廳長 | 郵務廳廳長 |
| 郵政局儲金局廳長 | 郵政儲金局廳長 |
| 電信管理局電信活動管理廳廳長 | 電信管理廳廳長 |
| 郵政局集郵處處長 | 集郵處處長 |
| 電信管理局競爭促進處處長 | 市場及競爭處處長 |
| 電信管理局電信標準及技術處處長 | 標準及技術處處長 |
| 電信管理局電信資源管理處處長 | 電信資源管理處處長 |
| 郵政局會計處處長 | 財政處處長 |
| 郵政局工程暨支援處處長 | 工程、設施管理及總務處處長 |

Mapa II

Cargos de direcção e chefia
(a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º)

| Cargo actual da DSC ou da DSRT | Cargo dos CTT para que transitam |
|--|--|
| Director da DSC | Director |
| Subdirector da DSC | Subdirector |
| Chefe do Departamento de Operações Postais da DSC | Chefe do Departamento de Operações Postais |
| Chefe do Departamento da Caixa Económica Postal da DSC | Chefe do Departamento da Caixa Económica Postal |
| Chefe do Departamento de Gestão de Actividades de Telecomunicações da DSRT | Chefe do Departamento de Gestão de Telecomunicações |
| Chefe da Divisão de Filatelia da DSC | Chefe da Divisão de Filatelia |
| Chefe da Divisão de Promoção da Concorrência da DSRT | Chefe da Divisão de Mercado e Concorrência |
| Chefe da Divisão de Normas e Técnicas de Telecomunicações da DSRT | Chefe da Divisão de Normas e Técnicas |
| Chefe da Divisão de Gestão de Recursos de Telecomunicações da DSRT | Chefe da Divisão de Gestão de Recursos de Telecomunicações |
| Chefe da Divisão de Contabilidade da DSC | Chefe da Divisão Financeira |
| Chefe da Divisão de Obras e Apoio da DSC | Chefe da Divisão de Obras, Gestão de Instalações e Serviços Gerais |

澳門特別行政區
第 30/2016 號行政法規

在用車輛尾氣排放污染物的排放限值及測量方法

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項及第3/2007號法律《道路交通安全法》第一百四十九條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條
標的

本行政法規對裝有發動機的在用車輛的尾氣排放污染物，

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 30/2016

Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos veículos em circulação e métodos de medição

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 149.º da Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo estabelece os valores-limite de emissão de gases de escape poluentes, nomeada-

尤其是碳氫化合物、一氧化碳、一氧化氮及煙霧訂定排放限值及有關測量方法。

第二條 適用範圍

一、本行政法規適用於以下裝有發動機的在用車輛：

(一) 重型摩托車及輕型摩托車；

(二) 汽車。

二、為適用上款的規定，在用車輛是指在澳門特別行政區已註冊的車輛。

第三條 尾氣排放污染物的排放限值

一、重型摩托車及輕型摩托車的尾氣排放污染物不得超過作為本行政法規組成部分的附件的表一所載的排放限值。

二、使用汽油作為燃料的汽車的尾氣排放污染物不得超過上款所指附件的表二或表三所載的排放限值。

三、使用天然氣作為燃料的汽車的尾氣排放污染物不得超過第一款所指附件的表四所載的排放限值。

四、使用柴油作為燃料的汽車的尾氣排放污染物不得超過第一款所指附件的表五或表六所載的排放限值。

第四條 尾氣排放污染物的測量

一、教練車、的士、供自行駕駛的輕型出租汽車、旅遊車、校車、重型客車、包括駕駛員座位在內超過六個座位且作商業用途的輕型客車、貨車、客貨車及混凝土拌合車、以及出租或作商業用途的重型摩托車及輕型摩托車在進行每年強制檢驗時，須進行尾氣排放污染物的測量。

二、重型摩托車自為給予註冊所作的初次檢驗滿八年後進行每年強制檢驗時，如交通事務局認為有需要，可對有關車輛進行尾氣排放污染物的測量；自為給予註冊所作的初次檢驗滿十年後進行每年強制檢驗時，須進行尾氣排放污染物的測量。

mente, sob a forma de hidrocarbonetos, monóxido de carbono, óxido nítrico e de fumos, dos veículos em circulação equipados com motor de propulsão, e respectivos métodos de medição.

Artigo 2.º Âmbito de aplicação

1. O presente regulamento administrativo aplica-se aos seguintes veículos em circulação, equipados com motor de propulsão:

1) Motociclo e ciclomotor;

2) Automóvel.

2. Para efeitos do número anterior, os veículos em circulação são os matriculados na Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 3.º Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes

1. Os gases de escape poluentes dos motociclos e ciclomotores não podem exceder os valores-limite de emissão, constantes da Tabela I do Anexo ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

2. Os gases de escape poluentes dos automóveis com motor propulsado a gasolina não podem exceder os valores-limite de emissão, constantes da Tabela II ou Tabela III do Anexo referido no número anterior.

3. Os gases de escape poluentes dos automóveis com motor propulsado a gás natural não podem exceder os valores-limite de emissão, constantes da Tabela IV do Anexo referido no n.º 1.

4. Os gases de escape poluentes dos automóveis com motor propulsado a gasóleo não podem exceder os valores-limite de emissão, constantes da Tabela V ou Tabela VI do Anexo referido no n.º 1.

Artigo 4.º Medição de poluentes contidos nos gases de escape

1. Os veículos de instrução, táxis, os automóveis ligeiros de aluguer sem condutor, de turismo, das escolas, pesados de passageiros, ligeiros de passageiros com mais de seis lugares, incluindo o condutor e destinados ao uso comercial, de transporte de mercadorias, mistos e betoneiras, bem como os motociclos e ciclomotores de aluguer ou destinados ao uso comercial estão sujeitos a medição de poluentes contidos nos gases de escape, aquando da inspeção anual obrigatória.

2. A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, doravante designada por DSAT, pode, sempre que julgue necessário, proceder à medição dos poluentes contidos nos gases de escape dos motociclos na realização da inspeção anual obrigatória, após terem completado oito anos a contar da data da inspeção inicial para atribuição de matrícula; os motociclos, após terem completado 10 anos a contar da data da inspeção inicial para atribuição de matrícula, estão sujeitos a medição de poluentes contidos nos gases de escape, aquando da inspeção anual obrigatória.

三、輕型摩托車自為給予註冊所作的初次檢驗滿五年後進行首次定期檢驗時及滿八年後進行每年強制檢驗時，如交通事務局認為有需要，可對有關車輛進行尾氣排放污染物的測量；自為給予註冊所作的初次檢驗滿十年後進行每年強制檢驗時，須進行尾氣排放污染物的測量。

四、輕型客車自為給予註冊所作的初次檢驗滿八年後進行每年強制檢驗時，如交通事務局認為有需要，可對有關車輛進行尾氣排放污染物的測量；自為給予註冊所作的初次檢驗滿十年後進行每年強制檢驗時，須進行尾氣排放污染物的測量。

五、第一款至第四款所指的尾氣排放污染物的測量，須按照為本行政法規組成部分的附件各表所載的測量方法進行。

六、如屬對使用汽油作為燃料的汽車進行尾氣排放污染物的測量，須由交通事務局決定按照上款所指附件的表二或表三所載的測量方法進行。

七、如屬對使用柴油作為燃料的汽車進行尾氣排放污染物的測量，須由交通事務局決定按照第五款所指附件的表五或表六所載的測量方法進行。

八、如無法透過採用第五款所指附件各表所載的測量方法進行第五款至第七款所指的測量，交通事務局可採用其他認為適當的方法進行測量。

第五條

尾氣排放污染物測量的免除

屬急救或執行外交任務的車輛，專供警察、消防員及海關人員使用的特種車輛，以及專供傷殘人士自用的重型摩托車及輕型摩托車，經交通事務局評估並核准後可免除檢驗時進行上條所指的測量。

第六條

修改及檢討

一、作為本行政法規組成部分的附件所載的排放限值及測

3. A DSAT pode, sempre que julgue necessário, proceder à medição dos poluentes contidos nos gases de escape dos ciclomotores, na realização da primeira inspeção periódica, após terem completado cinco anos a contar da data da inspeção inicial para atribuição de matrícula, e na realização da inspeção anual obrigatória, após terem completado oito anos a contar da data da inspeção inicial para atribuição de matrícula; os ciclomotores, após terem completado 10 anos a contar da data da inspeção inicial para atribuição de matrícula, estão sujeitos a medição de poluentes contidos nos gases de escape, aquando da inspeção anual obrigatória.

4. A DSAT pode, sempre que julgue necessário, proceder à medição dos poluentes contidos nos gases de escape dos automóveis ligeiros de passageiros, após terem completado oito anos a contar da data da inspeção inicial para atribuição de matrícula, aquando da inspeção anual obrigatória; os automóveis ligeiros de passageiros, após terem completado 10 anos a contar da data da inspeção inicial para atribuição de matrícula, estão sujeitos a medição de poluentes contidos nos gases de escape, aquando da inspeção anual obrigatória.

5. A medição de poluentes contidos nos gases de escape, referida nos n.ºs 1 a 4, está sujeita aos métodos de medição, constantes das Tabelas do Anexo ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

6. Tratando-se da medição de poluentes contidos nos gases de escape de automóveis com motor propulsado a gasolina, a sujeição ao método de medição constante da Tabela II ou Tabela III do Anexo referido no número anterior é determinada pela DSAT.

7. Tratando-se da medição de poluentes contidos nos gases de escape de automóveis com motor propulsado a gasóleo, a sujeição ao método de medição constante da Tabela V ou Tabela VI do Anexo referido no n.º 5 é determinada pela DSAT.

8. Na impossibilidade de realizar a medição referida nos n.ºs 5 a 7 mediante a adopção dos métodos de medição constantes das Tabelas do Anexo referido no n.º 5, pode a DSAT adotar outros métodos, que julgue adequados, para a realização da medição.

Artigo 5.º

Dispensa da medição de poluentes contidos nos gases de escape

Os veículos destinados a prestação de primeiros socorros ou ao exercício de missões diplomáticas e os veículos especiais destinados exclusivamente a missão de polícia, de bombeiros e de alfândega, bem como os motociclos e ciclomotores destinados exclusivamente ao uso próprio de deficientes, podem ser dispensados da medição referida no artigo anterior, aquando da respectiva inspeção, mediante avaliação e aprovação pela DSAT.

Artigo 6.º

Alteração e revisão

1. Os valores-limite de emissão e métodos de medição, constantes do Anexo ao presente regulamento administrativo e do

量方法，可由行政長官應環境保護局的建議，以公佈於《澳門特別行政區公報》的批示修改。

二、在本行政法規生效後，環境保護局須至少每年一次對前款所指的排放限值及測量方法進行檢討。

第七條
廢止

廢止一九九四年二月二十一日由市政執行委員會特別會議通過並以澳門市政廳通告形式公佈於一九九四年三月九日第十期《澳門政府公報》第二組的《檢驗及確定機動車輛各種規格的規章》第十二條及表四。

第八條
生效

本行政法規自二零一七年七月一日起生效。

二零一六年十二月二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

附件
(第三條及第四條所指者)

表一
重型摩托車及輕型摩托車尾氣排放污染物的
排放限值及測量方法

| 限值 (怠速法) | |
|----------|---------------------|
| 一氧化碳 (%) | 碳氫化合物 (10^{-6}) |
| 4.5 | 2200 |

備註：

(1) 上述測量方法參考中華人民共和國國家標準GB14621-2011《摩托車和輕便摩托車排氣污染物排放限值及測量方法 (雙怠速法)》。

qual faz parte integrante, podem ser alterados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, sob proposta da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, doravante designada por DSPA.

2. Após a entrada em vigor do presente regulamento administrativo, a DSPA deve proceder, pelo menos uma vez por ano, à revisão dos valores-limite de emissão e métodos de medição referidos no número anterior.

Artigo 7.º

Revogação

São revogados o artigo 12.º e o Quadro IV do Regulamento das Inspeções e da Fixação de Diversas Características dos Veículos Automóveis, aprovado em sessão extraordinária da Câmara Municipal, de 21 de Fevereiro de 1994, e publicado, sob a forma de Aviso do Leal Senado, no *Boletim Oficial de Macau* n.º 10, II Série, de 9 de Março de 1994.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Julho de 2017.

Aprovado em 2 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ANEXO

(a que se refere os artigos 3.º e 4.º)

Tabela I

Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos motociclos e ciclomotores e método de medição

| Valores-limite (método de medição a velocidade de rotação lenta) | |
|---|-------------------------------|
| Monóxido de carbono (%) | Hidrocarbonetos (10^{-6}) |
| 4,5 | 2200 |

Notas:

(1) O método de medição acima referido tem como referência a Norma Nacional da República Popular da China GB14621-2011 «Valores-limite e Métodos de Medição de Emissão de Gases Poluentes dos Motociclos e Ciclomotores (método de medição a duas velocidades de rotação)».

(2) 污染物濃度為體積分數；碳氫化合物體積分數以正己烷當量表示。

(3) 怠速指發動機無負載最低穩定運轉狀態，即發動機正常運轉，變速器處於空擋，油門控制器處於最小位置，阻風門全開，發動機轉速符合製造廠技術文件的規定。

(2) As concentrações de poluentes são expressas em fracções de volume. As fracções do volume de hidrocarbonetos são expressas em equivalentes de hexano-normal.

(3) Velocidade de rotação lenta significa o estado de funcionamento mínimo de um motor sem carga, ou seja, quando o motor está em funcionamento normal com o pedal de mudança de velocidades em ponto morto, o acelerador na posição mínima e a borboleta totalmente aberta, devendo a velocidade de rotação do motor corresponder aos requisitos dos documentos técnicos do fabricante.

表二

汽油汽車尾氣排放污染物的排放限值及測量方法

| 車型 | 限值 (雙怠速法) | | | |
|------|-----------|---------------------|----------|---------------------|
| | 怠速 | | 高怠速 | |
| | 一氧化碳 (%) | 碳氫化合物 (10^{-6}) | 一氧化碳 (%) | 碳氫化合物 (10^{-6}) |
| 輕型汽車 | 0.8 | 150 | 0.3 | 100 |
| 重型汽車 | 1.5 | 250 | 0.7 | 200 |

Tabela II

Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos automóveis a gasolina e método de medição

| Categoria de veículos | Valores-limite (Método de medição a duas velocidades de rotação) | | | |
|-----------------------|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| | Velocidade de rotação lenta | | Velocidade de rotação elevada | |
| | Monóxido de carbono (%) | Hidrocarbonetos (10^{-6}) | Monóxido de carbono (%) | Hidrocarbonetos (10^{-6}) |
| Automóveis ligeiros | 0,8 | 150 | 0,3 | 100 |
| Automóveis pesados | 1,5 | 250 | 0,7 | 200 |

備註：

(1) 上述測量方法參考中華人民共和國國家標準GB18285-2005《點燃式發動機汽車排氣污染物排放限值及測量方法（雙怠速法及簡易工況法）》。

(2) 污染物濃度為體積分數；碳氫化合物體積分數以正己烷當量表示。

(3) 怠速指發動機無負載運轉狀態，即離合器處於接合位置，變速器處於空擋位置（對於自動變速箱的車輛應處於“停車”或“P”擋位）；採用化油器供油系統的車輛，阻風門應處於全開位置；油門踏板處於完全鬆開位置。

Notas:

(1) O método de medição acima referido tem como referência a Norma Nacional da República Popular da China GB18285-2005 «Valores-limite e Métodos de Medição de Emissão de Gases Poluentes dos Automóveis Equipados com Motores de Ignição (método de medição a duas velocidades de rotação e modo operativo de medição simples)».

(2) As concentrações de poluentes são expressas em fracções de volume. As fracções do volume de hidrocarbonetos são expressas em equivalentes de hexano-normal.

(3) Velocidade de rotação lenta significa o estado de funcionamento de um motor sem carga, ou seja, a embraiagem está na posição desengatada, a caixa de mudança de velocidades em ponto morto (quanto a veículos com caixa de velocidade automática, deve estar na posição de «estacionamento» ou «P») e, para os veículos com sistema de alimentação por carburador, a borboleta deve estar na posição de abertura total e o pedal do acelerador completamente livre.

(4) 高怠速指滿足上述(3)的條件(除最後一項),用油門踏板將發動機轉速穩定控制在 $2500\pm 100\text{r/min}$ (輕型汽車)或 $1800\pm 100\text{r/min}$ (重型汽車);如有特殊規定,按照製造廠技術文件中規定的高怠速轉速。

(5) 車輛預熱後,發動機從怠速狀態加速至70%額定轉速,然後先運轉至高怠速狀態測量污染物,其後運轉至怠速狀態測量污染物。

(4) Velocidade de rotação elevada significa que, satisfazendo as condições acima referidas na nota (3) (com exceção da última condição), se utiliza o pedal do acelerador para controlar estavelmente a velocidade das rotações do motor nas $2500\pm 100\text{rpm}$ (automóvel ligeiro) ou nas $1800\pm 100\text{rpm}$ (automóvel pesado). Se existirem disposições específicas, é necessário alterar a velocidade de rotação conforme a velocidade de rotação elevada referida nos documentos técnicos do fabricante.

(5) Após o aquecimento prévio do veículo, partindo do estado de velocidade de rotação lenta, o motor é acelerado para 70% da velocidade de rotação nominal e, posteriormente, alterado o estado, em primeiro lugar, para velocidade de rotação elevada, e a seguir para velocidade de rotação lenta, para efeitos de medição de poluentes.

表三
汽油汽車尾氣排放污染物的排放限值及測量方法

| 車輛首次登記年份 | 車輛基準質量 (RM) (kg) | 限值 (穩態工況法) | | | | | |
|---------------|----------------------|------------|---------------------|--------------------|----------|---------------------|--------------------|
| | | ASM5025 | | | ASM2540 | | |
| | | 一氧化碳 (%) | 碳氫化合物 (10^{-6}) | 一氧化氮 (10^{-6}) | 一氧化碳 (%) | 碳氫化合物 (10^{-6}) | 一氧化氮 (10^{-6}) |
| <2000年 | $RM\leq 1250$ | 0.95 | 150 | 1650 | 0.90 | 120 | 1400 |
| | $1250 < RM\leq 1700$ | 0.80 | 115 | 1250 | 0.80 | 110 | 1150 |
| | $1700 < RM$ | 0.75 | 95 | 950 | 0.70 | 100 | 850 |
| ≥ 2000 年 | $RM\leq 1305$ | 0.50 | 70 | 600 | 0.45 | 65 | 560 |
| | $1305 < RM\leq 1760$ | 0.45 | 65 | 550 | 0.40 | 60 | 530 |
| | $1760 < RM$ | 0.40 | 60 | 500 | 0.35 | 55 | 480 |

Tabela III

Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos automóveis a gasolina e método de medição

| Ano do 1.º registo para atribuição de matrícula | Massa de referência do veículo (RM) (kg) | Valores-limite (Método de medição com os motores em estado estável) | | | | | |
|---|--|---|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| | | ASM5025 | | | ASM2540 | | |
| | | Monóxido de carbono (%) | Hidrocarbonetos (10^{-6}) | Óxido nítrico (10^{-6}) | Monóxido de carbono (%) | Hidrocarbonetos (10^{-6}) | Óxido nítrico (10^{-6}) |
| Antes de 2000 | $RM\leq 1250$ | 0,95 | 150 | 1650 | 0,90 | 120 | 1400 |
| | $1250 < RM\leq 1700$ | 0,80 | 115 | 1250 | 0,80 | 110 | 1150 |
| | $1700 < RM$ | 0,75 | 95 | 950 | 0,70 | 100 | 850 |

| Ano do 1.º registo para atribuição de matrícula | Massa de referência do veículo (RM) (kg) | Valores-limite (Método de medição com os motores em estado estável) | | | | | |
|---|--|--|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| | | ASM5025 | | | ASM2540 | | |
| | | Monóxido de carbono (%) | Hidrocarbonetos (10 ⁻⁶) | Óxido nítrico (10 ⁻⁶) | Monóxido de carbono (%) | Hidrocarbonetos (10 ⁻⁶) | Óxido nítrico (10 ⁻⁶) |
| Em 2000 ou depois | RM ≤ 1305 | 0,50 | 70 | 600 | 0,45 | 65 | 560 |
| | 1305 < RM ≤ 1760 | 0,45 | 65 | 550 | 0,40 | 60 | 530 |
| | 1760 < RM | 0,40 | 60 | 500 | 0,35 | 55 | 480 |

備註：

(1) 上述排放限值及測量方法只適用於輕型汽車；上述測量方法參考中華人民共和國國家標準GB18285-2005《點燃式發動機汽車排氣污染物排放限值及測量方法（雙怠速法及簡易工況法）》附錄B。

(2) 污染物濃度為體積分數；碳氫化合物體積分數以正己烷當量表示。

(3) 車輛基準質量指整車整備質量（車重）加100kg質量。

(4) ASM (Acceleration Simulation Mode) 指加速模擬工況法，即穩態工況法。

(5) ASM5025工況中車輛的穩定車速為25.0±1.5km/h；測功機對車輛加載的設定功率為車輛在速度25.0km/h及加速度1.475m/s²時的輸出功率的50%。

(6) ASM2540工況中車輛的穩定車速為40.0±1.5km/h；測功機對車輛加載的設定功率為車輛在速度40.0km/h及加速度1.475m/s²時的輸出功率的25%。

Notas:

(1) Os valores-limite de emissão e o método de medição acima referidos aplicam-se apenas aos automóveis ligeiros; o método de medição acima referido tem como referência o Anexo B da Norma Nacional da República Popular da China GB18285-2005 «Valores-limite e Métodos de Medição de Emissão de Gases Poluentes dos Automóveis Equipados com Motores de Ignição (método de medição a duas velocidades de rotação e modo operativo de medição simples)».

(2) As concentrações de poluentes são expressas em fracções de volume. As fracções do volume de hidrocarbonetos são expressas em equivalentes de hexano-normal.

(3) Massa de referência do veículo significa o peso de todo o veículo equipado acrescido de 100 kg.

(4) ASM (*Acceleration Simulation Mode*) significa modo de simulação de aceleração, ou seja, método de medição com motores em estado estável.

(5) No teste de ASM5025, com o veículo a uma velocidade estável de 25,0 km/h (±1,5 km/h), a potência que se fixa no dinamómetro para efeitos de acrescentamento de carga é de 50% da potência disponível do motor do veículo, quando este a uma velocidade de 25,0 km/h, introduzindo uma aceleração de 1,475 m/s².

(6) No teste de ASM2540, com o veículo a uma velocidade estável de 40,0 km/h (±1,5 km/h), a potência que se fixa no dinamómetro para efeitos de acrescentamento de carga é de 25% da potência disponível do motor do veículo, quando este a uma velocidade de 40,0 km/h, introduzindo uma aceleração de 1,475 m/s².

表四

天然氣汽車尾氣排放污染物的排放限值及測量方法

| 車型 | 限值 (雙怠速法) | | | |
|------|-----------|---------------------------|----------|---------------------------|
| | 怠速 | | 高怠速 | |
| | 一氧化碳 (%) | 碳氫化合物 (10 ⁻⁶) | 一氧化碳 (%) | 碳氫化合物 (10 ⁻⁶) |
| 輕型汽車 | 0.8 | 150 | 0.3 | 100 |

| 車型 | 限值 (雙怠速法) | | | |
|------|-----------|---------------------|----------|---------------------|
| | 怠速 | | 高怠速 | |
| | 一氧化碳 (%) | 碳氫化合物 (10^{-6}) | 一氧化碳 (%) | 碳氫化合物 (10^{-6}) |
| 重型汽車 | 1.5 | 250 | 0.7 | 200 |

Tabela IV

Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos automóveis a gás natural e método de medição

| Categoria de veículos | Valores-limite (método de medição a duas velocidades de rotação) | | | |
|-----------------------|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| | Velocidade de rotação lenta | | Velocidade de rotação elevada | |
| | Monóxido de carbono (%) | Hidrocarbonetos (10^{-6}) | Monóxido de carbono (%) | Hidrocarbonetos (10^{-6}) |
| Automóveis ligeiros | 0,8 | 150 | 0,3 | 100 |
| Automóveis pesados | 1,5 | 250 | 0,7 | 200 |

備註：

(1) 上述測量方法參考中華人民共和國國家標準GB18285-2005《點燃式發動機汽車排氣污染物排放限值及測量方法(雙怠速法及簡易工況法)》。

(2) 污染物濃度為體積分數；碳氫化合物體積分數值以正己烷當量表示。

(3) 怠速指發動機無負載運轉狀態，即離合器處於接合位置，變速器處於空擋位置(對於自動變速箱的車輛應處於“停車”或“P”擋位)；採用化油器供油系統的車輛，阻風門應處於全開位置；油門踏板處於完全鬆開位置。

(4) 高怠速指滿足上述(3)的條件(除最後一項)，用油門踏板將發動機轉速穩定控制在 $2500 \pm 100 \text{r/min}$ (輕型汽車)或 $1800 \pm 100 \text{r/min}$ (重型汽車)；如有特殊規定，按照製造廠技術文件中規定的高怠速轉速。

(5) 車輛預熱後，發動機從怠速狀態加速至70%額定轉速，然後先運轉至高怠速狀態測量污染物，其後運轉至怠速狀態測量污染物。

Notas:

(1) O método de medição acima referido tem como referência a Norma Nacional da República Popular da China GB18285-2005 «Valores-limite e Métodos de Medição da Emissão de Gases Poluentes dos Automóveis Equipados com Motores de Ignição (método de medição a duas velocidades de rotação e modo operativo de medição simples)».

(2) As concentrações de poluentes são expressas em fracções de volume. As fracções do volume de hidrocarbonetos são expressas em equivalentes de hexano-normal.

(3) Velocidade de rotação lenta significa o estado de funcionamento de um motor sem carga, ou seja, a embraiagem está na posição desengatada, a caixa de mudança de velocidades em ponto morto (quanto a veículos com caixa de velocidade automática, deve estar na posição de «estacionamento» ou «P») e, para os veículos com sistema de alimentação por carburador, a borboleta deve estar na posição de abertura total e o pedal do acelerador completamente livre.

(4) Velocidade de rotação elevada significa que, satisfazendo as condições acima referidas na nota (3) (com excepção da última condição), se utiliza o pedal do acelerador para controlar estavelmente a velocidade das rotações do motor nas $2500 \pm 100 \text{rpm}$ (automóvel ligeiro) ou nas $1800 \pm 100 \text{rpm}$ (automóvel pesado). Se existirem disposições específicas, é necessário alterar a velocidade de rotação conforme a velocidade de rotação elevada referida nos documentos técnicos do fabricante.

(5) Após o aquecimento prévio do veículo, partindo do estado de velocidade de rotação lenta, o motor é acelerado para 70% da velocidade de rotação nominal e, posteriormente, alterado o estado, em primeiro lugar, para velocidade de rotação elevada, e a seguir para velocidade de rotação lenta, para efeitos de medição de poluentes.

表五

柴油汽車尾氣排放污染物的排放限值及測量方法

| 限值 (自由加速法) |
|-------------|
| 煙霧 (HSU) |
| 45 |

備註：

(1) 上述測量方法參考中華人民共和國國家標準GB3847-2005《車用壓燃式發動機和壓燃式發動機汽車排氣煙度排放限值及測量方法》附錄I。

(2) 自由加速指在發動機怠速下，迅速但不猛烈地踏下油門踏板，使噴油泵供給最大油量；在發動機達到調速器允許的最大轉速前，保持此位置；一旦達到最大轉速，立即鬆開油門踏板，使發動機恢復至怠速。

(3) 對於每一個自由加速測量，在鬆開油門踏板前，發動機必須達到斷油點轉速；對帶自動變速箱的車輛，則應達到製造廠規定的轉速（如果沒有該數據值，則應達到斷油轉速的三分之二）。

表六

柴油汽車尾氣排放污染物的排放限值及測量方法

| 車輛首次登記年份 | 限值 (加載減速工況法) |
|---------------|--------------|
| | 煙霧 (HSU) |
| <2000年 | 55 |
| ≥2000年及<2006年 | 50 |
| ≥2006年 | 45 |

備註：

(1) 上述測量方法參考廣東省地方標準DB44/593-2009《在用壓燃式發動機汽車排氣煙度排放限值及測量方法（加載減速工況法）》附錄A。

Tabela V

Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos automóveis a gasóleo e método de medição

| Valor-limite (método de medição em aceleração livre) |
|---|
| Fumo (HSU) |
| 45 |

Notas:

(1) O método de medição acima referido tem como referência o Anexo I da Norma Nacional da República Popular da China GB3847-2005 «Valores-limite e Métodos de Medição da Emissão de Fumos de Escape para Motores de Ignição por Compressão utilizados em Veículos e Automóveis Equipados com Motores de Ignição por Compressão».

(2) Aceleração livre significa que, quando o motor estiver na velocidade de rotação lenta, pisa-se no pedal do acelerador de forma rápida mas não violenta, para que a bomba de injeção forneça combustível em maior quantidade, e mantém-se nessa posição até o motor atingir a máxima velocidade de rotação permitida pelo regulador de velocidade. Logo que atingida a máxima velocidade de rotação, liberta-se imediatamente o pedal do acelerador para que o motor volte para a velocidade de rotação lenta.

(3) Em cada medição de aceleração livre, antes de se libertar o pedal do acelerador, o motor deve atingir a velocidade de corte de alimentação do combustível. Quanto aos veículos com caixa de transmissão automática, o motor deve atingir a velocidade indicada pelo fabricante (caso não haja indicação, o motor deve atingir a velocidade de dois terços da velocidade de corte de alimentação do combustível).

Tabela VI

Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos automóveis a gasóleo e método de medição

| Ano do 1.º registo para atribuição de matrícula | Valor-limite (método de medição em desaceleração com carga) |
|---|--|
| | Fumo (HSU) |
| <2000 | 55 |
| ≥2000 e <2006 | 50 |
| ≥2006 | 45 |

Nota:

(1) O método de medição acima referido tem como referência o Anexo A da Norma da Província de Guangdong DB44/593-2009 «Valores-limite e Métodos de Medição da Emissão de Fumos de Escape para Automóveis em Circulação Equipados com Motores de Ignição por Compressão (método de medição em desaceleração com carga)».

第 76/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
授權

授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力，就澳門特別行政區與澳門逸園賽狗股份有限公司簽訂的賽狗專營批給合同的期限延長至二零一八年七月二十日及修改事宜，代表澳門特別行政區作為立約人簽署有關公證書。

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一六年十二月十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 413/2016 號行政長官批示

鑑於判給新祥興有限公司向澳門保安部隊事務局供應「摩托車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新祥興有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「摩托車」的合同，金額為\$3,342,972.00（澳門幣叁佰叁拾肆萬貳仟玖佰柒拾貳元整）。

Ordem Executiva n.º 76/2016

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente Ordem Executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de prorrogação do prazo até 20 de Julho de 2018 e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A., para a exploração, em regime de exclusivo, das corridas de galgos.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

12 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 413/2016

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis San Cheong Heng, Limitada o fornecimento de «Motociclos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis San Cheong Heng, Limitada, para o fornecimento de «Motociclos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 3 342 972,00 (três milhões, trezentas e quarenta e duas mil, novecentas e setenta e duas patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

第 414/2016 號行政長官批示

鑑於判給富達汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「水炮車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可富達汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「水炮車」，金額為\$7,988,888.00（澳門幣柒佰玖拾捌萬捌仟捌佰捌拾捌元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

第 415/2016 號行政長官批示

就與新基業工程有限公司訂立執行「路環石排灣都市化第一期——行人天橋A建造工程」的合同，已獲第160/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$38,217,969.50（澳門幣叁仟捌佰貳拾壹萬柒仟玖佰陸拾玖元伍角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 414/2016

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis Burgeon Limitada o fornecimento de «Viatura Dotada de Canhão de Água» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Agência de Automóveis Burgeon Limitada, de «Viatura Dotada de Canhão de Água» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 7 988 888,00 (sete milhões, novecentas e oitenta e oito mil, oitocentas e oitenta e oito patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 415/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, para a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Construção da Passagem Superior para Peões A»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 38 217 969,50 (trinta e oito milhões, duzentas e dezassete mil, novecentas e sessenta e nove patacas e cinquenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第160/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2012年 | \$ 18,999,996.88 |
| 2013年 | \$ 19,015,132.94 |
| 2016年 | \$ 202,839.68 |

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.171.07的撥款支付。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2012 é alterado da seguinte forma:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2012..... | \$ 18 999 996,88 |
| Ano 2013..... | \$ 19 015 132,94 |
| Ano 2016..... | \$ 202 839,68 |

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.171.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 416/2016 號行政長官批示

鑑於判給布法蘭土木工程有限公司提供「石排灣公共房屋CN6d地段衛生及護老設施建造工程——監察延期I」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「石排灣公共房屋CN6d地段衛生及護老設施建造工程——監察延期I」服務的合同，金額為\$2,011,009.00（澳門幣貳佰零壹萬壹仟零玖元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

第 417/2016 號行政長官批示

鑑於判給Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada提供「北安O1地段多功能政府

Despacho do Chefe do Executivo n.º 416/2016

Tendo sido adjudicada à Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van Lote CN6d — Equipamentos de Saúde e Cuidado a Idosos — Extensão do Prazo de Fiscalização I», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van Lote CN6d — Equipamentos de Saúde e Cuidado a Idosos — Extensão do Prazo de Fiscalização I», pelo montante de \$ 2 011 009,00 (dois milhões e onze mil e nove patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2016

Tendo sido adjudicada à Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Concepção e Construção do Edifício Mul-

大樓設計連建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pengest Internacional – Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「北安O1地段多功能政府大樓設計連建造工程——監察」服務的合同，金額為\$13,575,500.00（澳門幣壹仟叁佰伍拾柒萬伍仟伍佰元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 714,500.00 |
| 2017年..... | \$ 8,574,000.00 |
| 2018年 | \$ 4,287,000.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目1.013.257.02的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

第 418/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門大學提供「北安O1地段多功能政府大樓設計連建造工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門大學訂立提供「北安O1地段多功能政府大樓設計連建造工程——質量控制」服務的合同，金額為

tifuncional do Governo no Lote O1 dos Aterros de Pac On – Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pengest Internacional – Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Concepção e Construção do Edifício Multifuncional do Governo no Lote O1 dos Aterros de Pac On – Fiscalização», pelo montante de \$ 13 575 500,00 (treze milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2016..... | \$ 714 500,00 |
| Ano 2017..... | \$ 8 574 000,00 |
| Ano 2018..... | \$ 4 287 000,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 1.013.257.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 418/2016

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau a prestação dos serviços de «Empreitada de Concepção e Construção do Edifício Multifuncional do Governo no Lote O1 dos Aterros de Pac On – Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Universidade de Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Concepção e Construção do Edifício Multifuncional do Governo

\$3,252,686.00 (澳門幣叁佰貳拾伍萬貳仟陸佰捌拾陸元整) · 並分段支付如下:

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 171,194.00 |
| 2017年..... | \$ 2,054,328.00 |
| 2018年 | \$ 1,027,164.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目1.013.257.03的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

第 419/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「C679R——車廠上蓋工程質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「C679R——車廠上蓋工程質量控制」服務的合同，金額為\$8,700,569.65 (澳門幣捌佰柒拾萬零伍佰陸拾玖元陸角伍分)，並分段支付如下:

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 790,960.80 |
| 2017年..... | \$ 3,163,843.20 |
| 2018年 | \$ 3,163,843.20 |
| 2019年 | \$ 1,581,922.45 |

no Lote O1 dos Aterros de Pac On — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 3 252 686,00 (três milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, seiscentas e oitenta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2016 | \$ 171 194,00 |
| Ano 2017 | \$ 2 054 328,00 |
| Ano 2018 | \$ 1 027 164,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 1.013.257.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 419/2016

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade da Construção da Superestrutura do Parque de Materiais e Oficina — C679R», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade da Construção da Superestrutura do Parque de Materiais e Oficina — C679R», pelo montante de \$ 8 700 569,65 (oito milhões, setecentas mil e quinhentas e sessenta e nove patacas e sessenta e cinco avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2016 | \$ 790 960,80 |
| Ano 2017 | \$ 3 163 843,20 |
| Ano 2018 | \$ 3 163 843,20 |
| Ano 2019 | \$ 1 581 922,45 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.051.163.16的撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

第 420/2016 號行政長官批示

鑑於判給金珠船務管理服務（澳門）有限公司「為外港客運碼頭提供旅客服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與金珠船務管理服務（澳門）有限公司訂立「為外港客運碼頭提供旅客服務」的合同，金額為\$6,073,600.00（澳門幣陸佰零柒萬叁仟陸佰元整），並分段支付如下：

2017年..... \$ 3,036,800.00

2018年 \$ 3,036,800.00

二、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.051.163.16, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 420/2016

Tendo sido adjudicada à Cotai Chu Kong (Macau) — Gestão de Serviços de Navegação, Limitada a «Prestação dos serviços aos passageiros no Terminal Marítimo do Porto Exterior», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Cotai Chu Kong (Macau) — Gestão de Serviços de Navegação, Limitada, para a «Prestação dos serviços aos passageiros no Terminal Marítimo do Porto Exterior», pelo montante de \$ 6 073 600,00 (seis milhões e setenta e três mil e seiscentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 \$ 3 036 800,00

Ano 2018 \$ 3 036 800,00

2. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 421/2016 號行政長官批示

鑑於判給中檢（澳門）檢驗分析有限公司提供「建築廢料堆填區環境檢測」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中檢（澳門）檢驗分析有限公司訂立提供「建築廢料堆填區環境檢測」服務的合同，金額為\$2,959,200.00（澳門幣貳佰玖拾伍萬玖仟貳佰元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 236,100.00 |
| 2017年..... | \$ 2,723,100.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.044.102.11的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

第 422/2016 號行政長官批示

鑑於判給鴻偉工程有限公司提供「建築廢料堆填區——地磅系統營運及保養」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與鴻偉工程有限公司訂立提供「建築廢料堆填

Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Inspeção Análise Chong Kim (Macau) Limitada a prestação dos serviços de «Testes Relativos ao Ambiente do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Inspeção Análise Chong Kim (Macau) Limitada, para a prestação dos serviços de «Testes Relativos ao Ambiente do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção», pelo montante de \$ 2 959 200,00 (dois milhões, novecentas e cinquenta e nove mil e duzentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2016 | \$ 236 100,00 |
| Ano 2017 | \$ 2 723 100,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.044.102.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia Hongway Limitada a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção do Sistema da Bâscula do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Hongway Limitada, para a prestação dos ser-

區——地磅系統營運及保養」服務的合同，金額為\$3,960,000.00（澳門幣叁佰玖拾陸萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

第 423/2016 號行政長官批示

鑑於判給乘風土木工程顧問有限公司提供「建築廢料堆填區內道路工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「建築廢料堆填區內道路工程——監察」服務的合同，金額為\$1,989,000.00（澳門幣壹佰玖拾捌萬玖仟元整），並分段支付如下：

2016年 \$ 153,000.00

2017年 \$ 1,836,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.294.03的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

viços de «Operação e Manutenção do Sistema da Bâscula do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção», pelo montante de \$ 3 960 000,00 (três milhões e novecentas e sessenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2016

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada a prestação dos serviços de «Estrada na Zona do Aterro Resíduo Matérias de Construção — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Estrada na Zona do Aterro Resíduo Matérias de Construção — Fiscalização», pelo montante de \$ 1 989 000,00 (um milhão e novecentas e oitenta e nove mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 153 000,00

Ano 2017 \$ 1 836 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.294.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 424/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2003號行政法規《入境、逗留及居留許可規章》第八條（一）項的規定，作出本批示。

一、亞美尼亞共和國國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。

二、上述國家的國民在澳門特別行政區的逗留，適用第5/2003號行政法規第九條至第十三條的規定。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003 (Regulamento sobre a entrada, permanência e autorização de residência), o Chefe do Executivo manda:

1. Ficam dispensados de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais da República da Arménia.

2. À permanência na Região Administrativa Especial de Macau dos nacionais do país acima referido é aplicável o disposto nos artigos 9.º a 13.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 425/2016 號行政長官批示

就與三友建築置業有限公司訂立執行「鄭觀應公立學校重建工程」的合同，已獲第437/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$123,439,956.00（澳門幣壹億貳仟叁佰肆拾叁萬玖仟玖佰伍拾陸元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第437/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2013年 | \$ 30,859,989.00 |
| 2014年 | \$ 4,696,125.00 |
| 2015年 | \$ 32,454,742.50 |
| 2016年 | \$ 37,884,000.00 |
| 2017年..... | \$ 17,545,099.50 |

二、二零一三年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目3.021.175.01的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução da «Reconstrução da Escola Oficial Zheng Guanying»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 123 439 956,00 (cento e vinte e três milhões, quatrocentas e trinta e nove mil, novecentas e cinquenta e seis patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2013 é alterado da seguinte forma:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2013 | \$ 30 859 989,00 |
| Ano 2014 | \$ 4 696 125,00 |
| Ano 2015 | \$ 32 454 742,50 |
| Ano 2016 | \$ 37 884 000,00 |
| Ano 2017 | \$ 17 545 099,50 |

2. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.175.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

四、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

第 426/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門自來水股份有限公司執行「建築廢料堆填區內道路工程——安裝消防栓及管道」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門自來水股份有限公司訂立執行「建築廢料堆填區內道路工程——安裝消防栓及管道」的合同，金額為\$5,677,280.00（澳門幣伍佰陸拾柒萬柒仟貳佰捌拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

第 427/2016 號行政長官批示

鑑於判給中德工程有限公司執行「檢察院大樓建造工程（第一期）」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中德工程有限公司訂立執行「檢察院大樓建造工

4. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2016

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. a execução de «Estrada na Zona do Aterro Resíduo Matérias de Construção — Instalação de Bocas e Tubagens de Incêndio», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., para a execução de «Estrada na Zona do Aterro Resíduo Matérias de Construção — Instalação de Bocas e Tubagens de Incêndio», pelo montante de \$ 5 677 280,00 (cinco milhões, seiscentas e setenta e sete mil, duzentas e oitenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Urbana J & T Limitada a execução da «Empreitada de construção do Edifício do Ministério Público (1.ª fase)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Urbana J & T Limitada, para a execução da

程(第一期)」的合同,金額為\$111,695,045.00(澳門幣壹億壹仟壹佰陸拾玖萬伍仟零肆拾伍元整),並分段支付如下:

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 27,923,761.20 |
| 2017年..... | \$ 45,000,000.00 |
| 2018年 | \$ 38,771,283.80 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目1.021.077.03的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

第 428/2016 號行政長官批示

鑑於判給Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada提供「東望洋街行人天橋機電設施改善工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「東望洋街行人天橋機電設施改善工程——監察」服務的合同,金額為\$1,327,700.00(澳門幣壹佰叁拾貳萬柒仟柒佰元整),並分段支付如下:

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 106,500.00 |
| 2017年..... | \$ 1,221,200.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.270.07的撥款支付。

«Empreitada de construção do Edifício do Ministério Público (1.ª fase)», pelo montante de \$ 111 695 045,00 (cento e onze milhões, seiscentas e noventa e cinco mil e quarenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2016 | \$ 27 923 761,20 |
| Ano 2017 | \$ 45 000 000,00 |
| Ano 2018 | \$ 38 771 283,80 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 1.021.077.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2016

Tendo sido adjudicada à Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de «Melhoramento das Instalações Electromecânicas da Passagem Superior para Peões na Rua de Ferreira do Amaral — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Melhoramento das Instalações Electromecânicas da Passagem Superior para Peões na Rua de Ferreira do Amaral — Fiscalização», pelo montante de \$ 1 327 700,00 (um milhão, trezentas e vinte e sete mil e setecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2016 | \$ 106 500,00 |
| Ano 2017 | \$ 1 221 200,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.270.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月七日

行政長官 崔世安

第 429/2016 號行政長官批示

就與澳門專業顧問有限公司訂立執行「重整內港下水道之圖則」的合同，金額為\$1,883,913.00（澳門幣壹佰捌拾捌萬叁仟玖佰壹拾叁元整），已獲第148/2002號行政長官批示許可，而該批示其後經第189/2005號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第148/2002號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$280,193.00（澳門幣貳拾捌萬零壹佰玖拾叁元整），以及相關開支支付方式修改如下：

2016年\$ 280,193.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.090.104.10的撥款支付。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 430/2016 號行政長官批示

鑑於判給利馬建築工程有限公司執行「友誼大馬路南方大廈旁行人天橋加建升降機工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2002, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2005, foi autorizada a celebração do contrato com a Macau – Serviços Profissionais, Limitada, para a execução do projecto da «Reformulação da Drenagem do Porto Interior», pelo montante global de \$ 1 883 913,00 (um milhão, oitocentas e oitenta e três mil e novecentas e treze patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2002 é reduzido para \$ 280 193,00 (duzentas e oitenta mil, cento e noventa e três patacas), e o respectivo pagamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2016 \$ 280 193,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.090.104.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 430/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Imobiliária Resoma, Limitada a execução de «Montagem de elevadores da passagem superior ao lado do Edifício Nam Fong na Avenida de Amizade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與利馬建築工程有限公司訂立執行「友誼大馬路南方大廈旁行人天橋加建升降機工程」的合同，金額為\$6,685,469.80（澳門幣陸佰陸拾捌萬伍仟肆佰陸拾玖元捌角），並分段支付如下：

2016年 \$ 1,680,000.00

2017年..... \$ 5,005,469.80

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.271.03的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 431/2016 號行政長官批示

鑑於判給Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada提供「路環警務大樓及特警隊綜合訓練大樓建造工程——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「路環警務大樓及特警隊綜合訓練大樓建造工程——編製工程計劃」服務的合同，金額為

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Imobiliária Resoma, Limitada, para a execução de «Montagem de elevadores da passagem superior ao lado do Edifício Nam Fong na Avenida de Amizade», pelo montante de \$ 6 685 469,80 (seis milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e nove patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 1 680 000,00

Ano 2017 \$ 5 005 469,80

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.271.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2016

Tendo sido adjudicada à Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de «Obra de Construção do Edifício Policial de Coloane e do Complexo para Instrução da Unidade Tática de Intervenção da Polícia — Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Obra de Construção do Edifício Policial de Coloane e do Complexo para Instrução da Unidade

\$ 44,300,000.00 (澳門幣肆仟肆佰叁拾萬元整), 並分段支付如下:

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 4,430,000.00 |
| 2017年 | \$ 35,440,000.00 |
| 2020年 | \$ 4,430,000.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.165.02的撥款支付。

三、二零一七年及二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘, 可轉移至嗣後年度, 直至本批示所載最後的一個財政年度為止, 但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 432/2016 號行政長官批示

鑑於判給中國路橋工程有限責任公司執行「維修友誼大橋的大樑及支承底座工程(2016)」的執行期跨越一財政年度, 因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權, 並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定, 作出本批示。

一、許可與中國路橋工程有限責任公司訂立執行「維修友誼大橋的大樑及支承底座工程(2016)」的合同, 金額為\$57,863,000.00 (澳門幣伍仟柒佰捌拾陸萬叁仟元整), 並分段支付如下:

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 11,572,600.00 |
| 2017年 | \$ 25,600,000.00 |
| 2018年 | \$ 20,690,400.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.318.01的撥款支付。

Táctica de Intervenção da Polícia – Elaboração do Projecto», pelo montante de \$44 300 000,00 (quarenta e quatro milhões e trezentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2016..... | \$ 4 430 000,00 |
| Ano 2017..... | \$ 35 440 000,00 |
| Ano 2020 | \$ 4 430 000,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.165.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2016

Tendo sido adjudicada à China Road and Bridge Corporation a execução da empreitada de «Reparação das Vigas Principais e dos Pedestais de Apoio da Ponte da Amizade (2016)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a China Road and Bridge Corporation, para a execução da empreitada de «Reparação das Vigas Principais e dos Pedestais de Apoio da Ponte da Amizade (2016)», pelo montante de \$ 57 863 000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentas e sessenta e três mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2016..... | \$ 11 572 600,00 |
| Ano 2017..... | \$ 25 600 000,00 |
| Ano 2018..... | \$ 20 690 400,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.318.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 433/2016 號行政長官批示

鑑於判給 CC Atelier de Arquitectura Limitada 提供「消防學校建造工程——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 CC Atelier de Arquitectura Limitada 訂立提供「消防學校建造工程——編製工程計劃」服務的合同，金額為 \$16,757,860.00（澳門幣壹仟陸佰柒拾伍萬柒仟捌佰陸拾元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 1,675,786.00 |
| 2017年 | \$ 13,406,288.00 |
| 2020年 | \$ 1,675,786.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.00、次項目 2.030.060.01 的撥款支付。

三、二零一七年及二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2016

Tendo sido adjudicada à CC Atelier de Arquitectura Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Escola de Bombeiros — Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CC Atelier de Arquitectura Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Escola de Bombeiros — Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 16 757 860,00 (dezasseis milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, oitocentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2016 | \$ 1 675 786,00 |
| Ano 2017 | \$ 13 406 288,00 |
| Ano 2020 | \$ 1 675 786,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.030.060.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 434/2016 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「新城填海B區平整及鋪面工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立執行「新城填海B區平整及鋪面工程」的合同，金額為\$42,522,678.00（澳門幣肆仟貳佰伍拾貳萬貳仟陸佰柒拾捌元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 10,630,669.50 |
| 2017年 | \$ 31,892,008.50 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.090.430.01的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 435/2016 號行政長官批示

就與安穰建築工程有限公司訂立執行「地球物理暨氣象局激光雷達實驗室建造工程」的合同，金額為\$16,543,017.20（澳門幣壹仟陸佰伍拾肆萬叁仟零壹拾柒元貳角），已獲第200/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第82/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2016

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada a execução de «Obra de nivelamento e pavimentação na zona B no NAPE», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução de «Obra de nivelamento e pavimentação na zona B no NAPE», pelo montante de \$ 42 522 678,00 (quarenta e dois milhões, quinhentas e vinte e duas mil, seiscentas e setenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2016 | \$ 10 630 669,50 |
| Ano 2017 | \$ 31 892 008,50 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.090.430.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção do Laboratório de Tecnologia Lidar da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos», pelo montante global de \$ 16 543 017,20 (dezasseis milhões, quinhentas e quarenta e três mil, dezassete patacas e vinte avos);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第200/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$1,354,884.35（澳門幣壹佰叁拾伍萬肆仟捌佰捌拾肆元叁角伍分），以及相關開支支付方式修改如下：

2016年\$ 1,354,884.35

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目7.040.007.03的撥款支付。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 436/2016 號行政長官批示

鑑於判給李錦波建築商提供「惰性拆建物分選及建築廢料堆填區營運」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與李錦波建築商訂立提供「惰性拆建物分選及建築廢料堆填區營運」服務的合同，金額為\$27,232,500.00（澳門幣貳仟柒佰貳拾叁萬貳仟伍佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 437/2016 號行政長官批示

鑑於判給WATERLEAU——北京碧水源科技合作經營執行及提供「澳門跨境工業區污水處理站的升級、營運及保養」的工程和服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2011 é reduzido para \$ 1 354 884,35 (um milhão, trezentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e oitenta e quatro patacas e trinta e cinco avos), e o respectivo pagamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2016 \$ 1 354 884,35

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 7.040.007.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2016

Tendo sido adjudicada ao Construtor Civil Lei Kam Po a prestação dos serviços de «Operação do Posto de Armazenamento de Resíduos Sólidos Inertes Resultantes de Demolição e Remoção de Construções», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Construtor Civil Lei Kam Po, para a prestação dos serviços de «Operação do Posto de Armazenamento de Resíduos Sólidos Inertes Resultantes de Demolição e Remoção de Construções», pelo montante de \$ 27 232 500,00 (vinte e sete milhões, duzentas e trinta e duas mil e quinhentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2016

Tendo sido adjudicada à WATERLEAU — ORIGINWATER em Consórcio a execução da empreitada e a prestação dos serviços de «Modernização, operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與WATERLEAU——北京碧水源科技合作經營訂立執行及提供「澳門跨境工業區污水處理站的升級、營運及保養」的工程和服務的合同，金額為\$109,858,717.00（澳門幣壹億零玖佰捌拾伍萬捌仟柒佰壹拾柒元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 3,205,934.00 |
| 2017年..... | \$ 31,802,230.00 |
| 2018年 | \$ 16,800,159.00 |
| 2019年 | \$ 26,782,004.00 |
| 2020年..... | \$ 17,642,285.00 |
| 2021年..... | \$ 13,626,105.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.044.110.01，金額為\$657,220.00（澳門幣陸拾伍萬柒仟貳佰貳拾元整）；

經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.044.137.01，金額為\$2,548,714.00（澳門幣貳佰伍拾肆萬捌仟柒佰壹拾肆元整）。

三、二零一七年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 438/2016 號行政長官批示

鑑於判給BEWG — WATERLEAU em Consórcio提供「澳門半島污水處理廠的營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a WATERLEAU — ORIGINWATER em Consórcio, para a execução da empreitada e a prestação dos serviços de «Modernização, operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», pelo montante de \$ 109 858 717,00 (cento e nove milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, setecentas e dezassete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2016 | \$ 3 205 934,00 |
| Ano 2017 | \$ 31 802 230,00 |
| Ano 2018 | \$ 16 800 159,00 |
| Ano 2019 | \$ 26 782 004,00 |
| Ano 2020 | \$ 17 642 285,00 |
| Ano 2021 | \$ 13 626 105,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.044.110.01, pelo montante de \$ 657 220,00 (seiscentas e cinquenta e sete mil, duzentas e vinte patacas).

Código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.044.137.01, pelo montante de \$ 2 548 714,00 (dois milhões, quinhentas e quarenta e oito mil, setecentas e catorze patacas).

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2016

Tendo sido adjudicada à BEWG — WATERLEAU em Consórcio a prestação dos serviços de «Operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與BEWG — WATERLEAU em Consórcio訂立提供「澳門半島污水處理廠的營運及保養」服務的合同，金額為\$112,701,736.00（澳門幣壹億壹仟貳佰柒拾萬壹仟柒佰叁拾陸元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 9,260,254.40 |
| 2017年..... | \$ 66,476,555.60 |
| 2018年 | \$ 36,964,926.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.044.135.01，金額為\$8,112,844.00（澳門幣捌佰壹拾壹萬貳仟捌佰肆拾肆元整）；

經濟分類07.10.00.00.99、次項目8.044.136.01，金額為\$1,147,410.40（澳門幣壹佰壹拾肆萬柒仟肆佰壹拾元肆角）。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 439/2016 號行政長官批示

鑑於判給安禮建築工程有限公司提供「飛灰存放區的營運」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與安禮建築工程有限公司訂立提供「飛灰存放區的

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a BEWG — WATERLEAU em Consórcio, para a prestação dos serviços de «Operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», pelo montante de \$ 112 701 736,00 (cento e doze milhões, setecentas e uma mil, setecentas e trinta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2016..... | \$ 9 260 254,40 |
| Ano 2017 | \$ 66 476 555,60 |
| Ano 2018..... | \$ 36 964 926,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.044.135.01, pelo montante de \$ 8 112 844,00 (oito milhões, cento e doze mil, oitocentas e quarenta e quatro patacas);

Código económico 07.10.00.00.99, subacção 8.044.136.01, pelo montante de \$ 1 147 410,40 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentas e dez patacas e quarenta avos).

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2016

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada a prestação dos serviços de «Operação na Zona de Depósito de Cinzas Volantes», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, para a prestação dos ser-

營運」服務的合同，金額為\$16,105,000.00（澳門幣壹仟陸佰壹拾萬伍仟元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 2,360,000.00 |
| 2017年..... | \$ 13,745,000.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.044.102.12的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 440/2016 號行政長官批示

鑑於判給艾奕康澳門有限公司提供「九澳、臨時飛灰存放區空氣質量監測」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與艾奕康澳門有限公司訂立提供「九澳、臨時飛灰存放區空氣質量監測」服務的合同，金額為\$9,756,000.00（澳門幣玖佰柒拾伍萬陸仟元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 1,626,000.00 |
| 2017年..... | \$ 8,130,000.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.044.102.13的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

viços de «Operação na Zona de Depósito de Cinzas Volantes», pelo montante de \$ 16 105 000,00 (dezas seis milhões e cento e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2016..... | \$ 2 360 000,00 |
| Ano 2017..... | \$ 13 745 000,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.044.102.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 440/2016

Tendo sido adjudicada à AECOM Macau Companhia Limitada a prestação dos serviços de «Monitorização da Qualidade do Ar em Ka Ho, Aterro Temporário de Deposição de Cinzas Volantes», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AECOM Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Monitorização da Qualidade do Ar em Ka Ho, Aterro Temporário de Deposição de Cinzas Volantes», pelo montante de \$ 9 756 000,00 (nove milhões, e setecentas e cinquenta e seis mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2016..... | \$ 1 626 000,00 |
| Ano 2017..... | \$ 8 130 000,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.044.102.13, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 441/2016 號行政長官批示

鑑於判給國家海洋局南海規劃與環境研究院提供「澳門管理範圍內海域傾倒區選址研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與國家海洋局南海規劃與環境研究院訂立提供「澳門管理範圍內海域傾倒區選址研究」服務的合同，金額為 \$7,000,000.00（澳門幣柒佰萬元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2016年 | \$ 2,800,000.00 |
| 2017年..... | \$ 4,200,000.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十七章第一組「海事及水務局」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 442/2016 號行政長官批示

鑑於判給Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada提供「C500監察——輕軌氹仔線系統及機電

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 441/2016

Tendo sido adjudicada ao 國家海洋局南海規劃與環境研究院 a prestação dos serviços de «Estudo relativo à Escolha do Local para Deposição do Material Dragado, situado nas Águas na Área de Jurisdição da RAEM», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o 國家海洋局南海規劃與環境研究院, para a prestação dos serviços de «Estudo relativo à Escolha do Local para Deposição do Material Dragado, situado nas Águas na Área de Jurisdição da RAEM», pelo montante de \$ 7 000 000,00 (sete milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2016 | \$ 2 800 000,00 |
| Ano 2017 | \$ 4 200 000,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 27.º «Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2016

Tendo sido adjudicada à Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de «C500 — Fiscalização de Sistemas e Equipamentos Electromecânicos

設備」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「C500監察——輕軌氹仔線系統及機電設備」服務的合同，金額為\$196,899,548.00（澳門幣壹億玖仟陸佰捌拾玖萬玖仟伍佰肆拾捌元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 1,804,000.00 |
| 2017年 | \$ 44,134,000.00 |
| 2018年 | \$ 67,704,000.00 |
| 2019年 | \$ 67,284,000.00 |
| 2020年 | \$ 15,973,548.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.214.22的撥款支付。

三、二零一七年至二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 443/2016 號行政長官批示

鑑於判給乘風土木工程顧問有限公司提供「C580R監察“C385R——輕軌車廠上蓋建造工程”」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

da Linha da Taipa do Metro Ligeiro», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «C500 — Fiscalização de Sistemas e Equipamentos Electromecânicos da Linha da Taipa do Metro Ligeiro», pelo montante de \$ 196 899 548,00 (cento e noventa e seis milhões, oitocentas e noventa e nove mil, quinhentas e quarenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2016 | \$ 1 804 000,00 |
| Ano 2017 | \$ 44 134 000,00 |
| Ano 2018 | \$ 67 704 000,00 |
| Ano 2019 | \$ 67 284 000,00 |
| Ano 2020 | \$ 15 973 548,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.214.22, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2019, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 443/2016

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada a prestação dos serviços de «C580R — Fiscalização de Empreitada de Construção da Superestrutura do Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro — C385R», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「C580R監察“C385R——輕軌車廠上蓋建造工程”」服務的合同，金額為\$45,952,800.00（澳門幣肆仟伍佰玖拾伍萬貳仟捌佰元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 1,666,000.00 |
| 2017年..... | \$ 18,271,000.00 |
| 2018年 | \$ 19,337,933.33 |
| 2019年 | \$ 6,677,866.67 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.051.163.20的撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 444/2016 號行政長官批示

鑑於判給MTel電信有限公司提供「“無線寬頻系統-WiFi任我行”專線上網冗餘線路服務（2017年）」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與MTel電信有限公司訂立提供「“無線寬頻系統-

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «C580R – Fiscalização de Empreitada de Construção da Superestrutura do Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro – C385R», pelo montante de \$ 45 952 800,00 (quarenta e cinco milhões, novecentas e cinquenta e duas mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2016 | \$ 1 666 000,00 |
| Ano 2017 | \$ 18 271 000,00 |
| Ano 2018 | \$ 19 337 933,33 |
| Ano 2019 | \$ 6 677 866,67 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.051.163.20, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 444/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de MTEL, Limitada a prestação dos serviços de «Circuitos Redundantes para Acesso à Internet mediante Circuitos Alugados do «Sistema de Banda Larga sem Fios – WiFi Go» (Ano de 2017)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de MTEL, Limitada, para

WiFi任我行”專線上網冗餘線路服務(2017年)」的合同，金額為\$4,303,650.00(澳門幣肆佰叁拾萬叁仟陸佰伍拾元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

第 445/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門電訊有限公司為澳門特別行政區海關供應「夜視系統」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門電訊有限公司訂立為澳門特別行政區海關供應「夜視系統」的合同，金額為\$14,094,860.00(澳門幣壹仟肆佰零玖萬肆仟捌佰陸拾元整)，並分段支付如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 11,275,800.00 |
| 2017年..... | \$ 2,819,060.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目2.010.100.01的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十二日

行政長官 崔世安

a prestação dos serviços de «Circuitos Redundantes para Acesso à Internet mediante Circuitos Alugados do “Sistema de Banda Larga sem Fios – WiFi Go” (Ano de 2017)», pelo montante de \$ 4 303 650,00 (quatro milhões, trezentas e três mil, seiscentas e cinquenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2016

Tendo sido adjudicado à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. o fornecimento de «Sistema de visão nocturna» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para o fornecimento de «Sistema de visão nocturna» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, pelo montante de \$ 14 094 860,00 (catorze milhões, noventa e quatro mil e oitocentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2016 | \$ 11 275 800,00 |
| Ano 2017 | \$ 2 819 060,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 2.010.100.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 446/2016 號行政長官批示

鑑於判給萬事得汽車（澳門）有限公司向澳門保安部隊事務局供應「客車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與萬事得汽車（澳門）有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「客車」的合同，金額為\$2,832,300.00（澳門幣貳佰捌拾叁萬貳仟叁佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 447/2016 號行政長官批示

鑑於判給駿浩市場策劃服務有限公司提供「2017年旅遊局香港旅客詢問處的管理服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與駿浩市場策劃服務有限公司訂立提供「2017年旅遊局香港旅客詢問處的管理服務」的合同，金額為\$3,367,209.60（澳門幣叁佰叁拾陸萬柒仟貳佰零玖元陸角）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2016

Tendo sido adjudicado à Automóveis Mazda (Macau) Limitada o fornecimento de «Automóveis de passageiros» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Automóveis Mazda (Macau) Limitada, para o fornecimento de «Automóveis de passageiros» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 2 832 300,00 (dois milhões, oitocentas e trinta e duas mil e trezentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2016

Tendo sido adjudicada à Apex Integrated Marketing Solutions Company Limited a prestação dos serviços de «Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo em Hong Kong para o Ano de 2017», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Apex Integrated Marketing Solutions Company Limited, para a prestação dos serviços de «Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo em Hong Kong para o Ano de 2017», pelo montante de \$ 3 367 209,60 (três milhões, trezentas e sessenta e sete mil, duzentas e nove patacas e sessenta avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 448/2016 號行政長官批示

鑑於判給新濠江報業集團有限公司提供「二零一七年製作宣傳澳門旅遊專版並刊登在《濠江日報》」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新濠江報業集團有限公司訂立提供「二零一七年製作宣傳澳門旅遊專版並刊登在《濠江日報》」的服務合同，金額為\$1,200,000.00（澳門幣壹佰貳拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 449/2016 號行政長官批示

鑑於判給達豐公關顧問股份有限公司提供「旅遊局在中國台灣市場的顧問服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與達豐公關顧問股份有限公司訂立提供「旅遊局在中國台灣市場的顧問服務」的服務合同，金額為\$1,731,840.00（澳門幣壹佰柒拾叁萬壹仟捌佰肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2016

Tendo sido adjudicada à Publicação Novo Hou Kong Grupo Lda. a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Hou Kong” em 2017», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Publicação Novo Hou Kong Grupo Lda., para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Hou Kong” em 2017», pelo montante de \$ 1 200 000,00 (um milhão, duzentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2016

Tendo sido adjudicada à «達豐公關顧問股份有限公司» a prestação dos serviços de «Consultadoria para a Direcção dos Serviços de Turismo no Mercado de Taiwan, China», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «達豐公關顧問股份有限公司», para a prestação dos serviços de «Consultadoria para a Direcção dos Serviços de Turismo no Mercado de Taiwan, China», pelo montante de \$ 1 731 840,00 (um milhão, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 450/2016 號行政長官批示

就與中國路橋工程有限責任公司訂立執行「路環石排灣都市化第一期——行人天橋B建造工程」的合同，金額為 \$34,860,000.00（澳門幣叁仟肆佰捌拾陸萬元整），已獲第 322/2012 號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第322/2012號行政長官批示所述合同的整體費用減少為 \$31,298,256.60（澳門幣叁仟壹佰貳拾玖萬捌仟貳佰伍拾陸元陸角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2012年 | \$ 8,715,000.00 |
| 2013年 | \$ 22,322,490.00 |
| 2016年 | \$ 260,766.60 |

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.171.12的撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 451/2016 號行政長官批示

鑑於判給Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada提供「警察學校大樓連綜合訓練場建造工程——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada訂立提供「警察學校大樓連

Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a China Road and Bridge Corporation, para a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Construção da Passagem Superior para Peões B», pelo montante global de \$ 34 860 000,00 (trinta e quatro milhões, oitocentas e sessenta mil patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2012 é reduzido para \$ 31 298 256,60 (trinta e um milhões, duzentas e noventa e oito mil, duzentas e cinquenta e seis patacas e sessenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2012..... | \$ 8 715 000,00 |
| Ano 2013..... | \$ 22 322 490,00 |
| Ano 2016..... | \$ 260 766,60 |

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.171.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 451/2016

Tendo sido adjudicada à Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Escola de Polícia e Estádio — Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de

綜合訓練場建造工程——編製工程計劃」服務的合同，金額為\$18,306,120.00（澳門幣壹仟捌佰叁拾萬陸仟壹佰貳拾元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2016年 | \$ 1,830,612.00 |
| 2017年 | \$ 14,644,896.00 |
| 2020年 | \$ 1,830,612.00 |

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.167.02的撥款支付。

三、二零一七年及二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 452/2016 號行政長官批示

就與瑞權工程有限公司訂立執行「路環石排灣都市化第一期——行人天橋D建造工程」的合同，金額為\$22,980,000.00（澳門幣貳仟貳佰玖拾捌萬元整），已獲第196/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第196/2012號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$21,579,724.80（澳門幣貳仟壹佰伍拾柒萬玖仟柒佰貳拾肆元捌角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2012年 | \$ 7,973,366.14 |
| 2013年 | \$ 13,123,297.06 |
| 2016年 | \$ 483,061.60 |

Construção da Escola de Polícia e Estádio — Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 18 306 120,00 (dezoito milhões, trezentas e seis mil e cento e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2016..... | \$ 1 830 612,00 |
| Ano 2017..... | \$ 14 644 896,00 |
| Ano 2020 | \$ 1 830 612,00 |

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.167.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Engenharia Soi Kun, Limitada, para a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase – Construção da Passagem Superior para Peões D», pelo montante global de \$ 22 980 000,00 (vinte e dois milhões, novecentas e oitenta mil patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2012 é reduzido para \$ 21 579 724,80 (vinte e um milhões, quinhentas e setenta e nove mil, setecentas e vinte e quatro patacas e oitenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2012..... | \$ 7 973 366,14 |
| Ano 2013..... | \$ 13 123 297,06 |
| Ano 2016..... | \$ 483 061,60 |

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.171.10的撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.171.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$68.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 68,00